

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 DE JULHO DE 2020

Nº 2630

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

SNA	24/06/2020	313.818,56
SAO JOSE DOS COVIDACO	24/06/2020	1.221.600,00
SAO JOSE DOS COVIDALI	24/06/2020	550.965,00
SNA	25/06/2020	54.255,28
SNA	25/06/2020	44.394,55
SNA	29/06/2020	36.968,79
FPM	30/06/2020	1.243.384,77
SNA	30/06/2020	32.182,52
FUNDEB	30/06/2020	8.646.809,26
SNA	01/07/2020	113.120,43
FMS CUSTEIO SUS	01/07/2020	200.000,00

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI N. 10.136, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de junho de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 220/2019, de autoria do Vereador Cyborg)

Decretos

DECRETO N. 18.561, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para o processo administrativo fiscal das empresas optantes pelo Simples Nacional no âmbito deste Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que o disposto na Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o tratamento jurídico diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, traz aspectos procedimentais gerais para a matéria tributária envolvendo sua temática;

Considerando que referida Lei Complementar Federal, em seu art. 77, estatui que o Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN - se encarregue da expedição dos atos normativos necessários à sua execução, o que fez por intermédio da Resolução CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018, e suas alterações;

Considerando que tal Resolução remete determinados prazos e procedimentos para a legislação de cada ente federativo, devendo o Município de São José dos Campos, portanto, integrar a Lei Complementar Federal e a Resolução citada com as disposições procedimentais a si aplicadas, abarcando as disposições da Lei n. 2.252, de 21 de novembro de 1979 – Código Tributário Municipal, e suas alterações;

Considerando a necessidade de se unificar os procedimentos relativos ao processo administrativo fiscal envolvendo os contribuintes optantes do Simples Nacional;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.572/20;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Este Decreto trata dos procedimentos para o processo administrativo fiscal das empresas optantes pelo Simples Nacional no âmbito deste Município, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Resolução CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018, e na Lei n. 2.252, de 21 de novembro de 1979 - Código Tributário Municipal - e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 2º A opção pelo Simples Nacional implica aceitação do sistema de comunicação eletrônica denominado de Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN, destinado a:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão do Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

§ 1º Relativamente ao DTE-SN, será observado o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, e será dispensada a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - terá validade a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetuar a consulta eletrônica ao seu teor; e

V - na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º O sujeito passivo deverá efetuar a consulta referida nos incisos IV e V do § 1º deste artigo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data da disponibilização da comunicação no Portal a que se refere o inciso I do § 1º, também deste artigo, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3º A contagem do prazo de que trata o § 2º deste artigo inicia-se no 1º (primeiro) dia subsequente ao da disponibilização da comunicação no Portal.

§ 4º Na hipótese de o prazo de que trata o § 2º deste artigo vencer em dia não útil, esse fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

§ 5º O DTE-SN será utilizado para as finalidades relativas ao cumprimento das obrigações principais e acessórias dos tributos apurados na forma do Simples Nacional e demais atos administrativos inerentes à aplicação do respectivo regime.

§ 6º O DTE-SN:

I - não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos na legislação municipal;

II - não se aplica ao Microempreendedor Individual - MEI.

§ 7º Na hipótese de exclusão em lote, a postagem das comunicações no DTE-SN dispensa a assinatura individualizada dos documentos.

§ 8º O DTE-SN será utilizado para comunicação ao sujeito passivo que:

I - no momento da inserção da notificação, intimação ou aviso, seja optante pelo Simples Nacional; ou

II - tenha solicitado opção pelo Simples Nacional, exclusivamente para dar ciência de atos relativos ao processo referente à opção.

Art. 3º As outras formas de notificação ou intimação previstas no § 6º do art. 2º deste Decreto são aquelas previstas no art. 367 da Lei n. 2.252 de 1979.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE INDEFERIMENTO DE OPÇÃO

Art. 4º Na hipótese de ser indeferido o pedido de formalização da opção a que se refere o art. 6º da Resolução CGSN n. 140, de 2018, pelo Município, será expedido termo de indeferimento por autoridade fiscal, inclusive na hipótese de existência de débitos tributários, a notificação será na forma do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A impugnação da notificação do indeferimento instaura a fase contenciosa do procedimento, e poderá ser oferecida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

CAPÍTULO IV

DA AUTORREGULARIZAÇÃO

Art. 5º Conforme previsto no § 3º do art. 34 da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006 e §§11 e 12 do art. 85 da Resolução CGSN n. 140, de 2018, o Município poderá incentivar a autorregularização da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, por meio de notificação prévia.

Parágrafo único. A notificação prevista no "caput" deste artigo decorre da análise e verificação dos documentos fiscais dos dados e registros dos sistemas eletrônicos de controle tributário, utilizados pelo Município e, ainda, possíveis divergências apontadas em função de outras atividades administrativas.

Art. 6º Havendo divergência de informação relacionada à declaração ou ao recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS, referente aos serviços prestados, tomados ou intermediados, o contribuinte ou responsável pelo recolhimento do imposto poderá ser notificado para regularizar a situação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Parágrafo único. A notificação prevista no "caput" deste artigo poderá ser emitida por processamento eletrônico e conterá, obrigatoriamente, a identificação do contribuinte ou responsável pelo recolhimento, as pendências fiscais e a identificação da autoridade tributária, sendo dispensada a assinatura do servidor.

Art. 7º Se a notificação for impugnada, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, observar-se-á o seguinte:

I - sendo no âmbito administrativo, a alegação do contribuinte será analisada na forma do processo contencioso deste Decreto;

II - sendo no âmbito judicial, interpretar-se-á como desistência de recorrer à discussão administrativa, e a autoridade tributária poderá prosseguir com o início do procedimento fiscalizatório e, caso realizado lançamento, verificará a existência ou não de alguma causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Art. 8º Decorrido o prazo estabelecido no “caput” do art. 6º deste Decreto, sem que tenha ocorrido a declaração, o recolhimento, o parcelamento ou a apresentação de qualquer impugnação, poderá ser iniciado o procedimento fiscalizatório.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA ELETRÔNICO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 9º As ações fiscais serão registradas no Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - SEFISC, disponibilizado no Portal do Simples Nacional e conterà, no mínimo:

I - data de início da fiscalização;

II - abrangência do período fiscalizado;

III - os estabelecimentos fiscalizados;

IV - informações sobre:

a) planejamento da ação fiscal;

b) fato que caracterize embarço ou resistência à fiscalização;

c) indício de que o contribuinte esteja praticando, em tese, crime contra a ordem tributária; e

d) fato que implique hipótese de exclusão de ofício do Simples Nacional;

V - prazo de duração e eventuais prorrogações;

VI - resultado, inclusive com indicação do valor do crédito tributário apurado, quando houver;

VII - data de encerramento.

§ 1º A autoridade tributária deverá registrar o início da ação fiscal no prazo de até 7 (sete) dias.

§ 2º A ação fiscal aberta deverá ser encerrada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no § 2º do art. 356 da Lei n. 2.252, de 1979, podendo ser prorrogada por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o procedimento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Art. 10. Verificada infração à legislação tributária por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, deverá ser lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF - nos casos de inadimplemento da obrigação principal previstas na legislação do Simples Nacional, emitido por meio do SEFISC.

§ 1º No caso de descumprimento de obrigações acessórias, será utilizado documento próprio para lançamento e autuação previsto na legislação do Município, em especial a Lei Complementar n. 272, de 18 de dezembro de 2003, e suas alterações.

§ 2º A ação fiscal relativa ao Simples Nacional poderá ser realizada por estabelecimento, porém, o AINF deverá ser lavrado sempre com o CNPJ da matriz, observado o disposto no art. 33 da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006.

§ 3º Para a apuração do crédito tributário, deverão ser consideradas as receitas de todos os estabelecimentos da ME ou da EPP, ainda que a ação fiscal seja realizada por estabelecimento.

§ 4º O pagamento de documento referente ao descumprimento de obrigações acessórias será realizado conforme o procedimento aplicado ao pagamento de documento respectivo para as empresas em geral do Município.

§ 5º Não será exigido o registro no SEFISC de lançamento fiscal que trate exclusivamente do disposto no § 1º deste artigo.

§ 6º Estarão devidamente constituídos os débitos relativos aos impostos e contribuições resultantes das informações prestadas na Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ou no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, caso em que será vedado lançamento de ofício por parte da Administração Municipal.

Art. 11. O AINF, a que se refere o “caput” do art. 10 deste Decreto, será lavrado em 2 (duas) vias e deverá conter as seguintes informações:

I - data, hora e local da lavratura;

II - identificação do autuado;

III - identificação do responsável solidário, quando cabível;

IV - período autuado;

V - descrição do fato;

VI - o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;

VII - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;

VIII - demonstrativo de cálculo dos tributos e multas devidos;

IX - identificação do autuante; e

X - hipóteses de redução de penalidades.

Parágrafo único. O documento de que trata o “caput” deste artigo deverá contemplar todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional.

Art. 12. A impugnação da exigência contida na notificação ou no auto de infração instaura a fase litigiosa do procedimento, e será oferecida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no art. 361 da Lei n. 2.252 de 1979, a contar do recebimento da notificação.

Art. 13. Os documentos emitidos em procedimento fiscal podem ser entregues ao sujeito passivo:

I - somente em meio impresso;

II - mediante utilização do sistema de comunicação eletrônica previsto no art. 2º deste Decreto, observado o disposto em seus §§ 3º e 4º; ou

III - em arquivos digitais e, neste caso, deverão ser entregues também em meio impresso:

a) os termos, as intimações, o relatório fiscal e a folha de rosto do AINF; ou

b) somente os termos e as intimações, desde que o relatório fiscal e a folha de rosto do AINF sejam assinados com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil - e possam ser validados em endereço eletrônico informado pelo autuante.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso III do “caput” deste artigo:

I - os documentos serão entregues ao sujeito passivo por meio de mídia não regravável; e

II - a entrega dos documentos será feita com o respectivo termo de encerramento e ciência do lançamento, no qual deve constar a descrição do conteúdo da mídia digital, o resumo do crédito tributário lançado e demais informações pertinentes ao encerramento.

Art. 14. O valor apurado no AINF deverá ser pago por meio do DAS, gerado por meio de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional.

CAPÍTULO VII

DA EXCLUSÃO DE OFÍCIO

Art. 15. A competência para excluir de ofício a Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP do Simples Nacional é do Município de São José dos Campos, tratando-se de prestação de serviços incluídos na sua competência tributária, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.

§ 1º Será expedido termo de exclusão do Simples Nacional pelo Município, quando este iniciar o processo de exclusão de ofício.

§ 2º O termo de exclusão à ME ou à EPP conterà os seguintes itens:

I - nome empresarial e CNPJ;

II - motivo da exclusão e, se necessário, o seu detalhamento;

III - data do fato motivador;

IV - data de início do efeito da exclusão do Simples Nacional;

V - fundamentação legal da exclusão;

VI - prazo para apresentar a impugnação;

VII - identificação da autoridade administrativa com nome, cargo/função e matrícula.

§ 3º Será dada ciência do Termo de Exclusão à ME ou a EPP, conforme previsto no Capítulo II deste Decreto.

§ 4º Na hipótese de a ME ou a EPP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, impugnar o termo de exclusão, este se tornará efetivo quando a decisão definitiva for desfavorável ao contribuinte, com observância, quanto aos efeitos da exclusão, do disposto no art. 84 da Resolução CGSN n. 140, de 2018.

§ 5º Se não houver, dentro prazo previsto, impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

§ 6º A exclusão de ofício será registrada no Portal do Simples Nacional na internet, após vencido o prazo de impugnação, sem interposição tempestiva, ou, caso interposto tempestivamente, após a decisão administrativa definitiva desfavorável à empresa, observado o disposto no art. 84 da Resolução CGSN n. 140, de 2018.

§ 7º Fica dispensado o registro previsto no § 6º deste artigo para a exclusão retroativa de ofício efetuada após a baixa no CNPJ, condicionados os efeitos dessa exclusão à efetividade do termo de exclusão na forma prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 8º Ainda que a ME ou a EPP exerça exclusivamente atividade não incluída na competência tributária municipal, se tiver débitos perante a Fazenda Pública Municipal, ausência de inscrição ou irregularidade no cadastro fiscal, o Município poderá proceder à sua exclusão do Simples Nacional por esses motivos, observado os seguintes prazos para a produção de efeitos:

I - a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da ocorrência, na hipótese de ausência ou irregularidade no cadastro municipal; e

II - a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do termo de exclusão, se a empresa estiver em débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

§ 9º Na hipótese dos incisos I e II do § 8º deste artigo, a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da exclusão de ofício, possibilitará a permanência da ME ou da EPP como optante pelo Simples Nacional.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Art. 16. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional, nos casos exclusivos de lançamento do crédito tributário, indeferimento da opção ou de exclusão de ofício realizados no âmbito municipal, será de competência deste Município.

§ 1º A impugnação relativa ao indeferimento da opção ou à exclusão será decidida pela autoridade tributária, observados os art. 370 a 378 da Lei n. 2.252, de 1979.

§ 2º No caso de recurso do contribuinte contra o indeferimento de sua opção ser considerado procedente, a autoridade tributária deverá registrar a liberação da respectiva pendência em aplicativo próprio, disponível no Portal do Simples Nacional.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o deferimento da opção será efetuado automaticamente pelo sistema do Simples Nacional caso não haja pendências perante outros entes federados, ou, se houver, após a liberação da última pendência que tenha motivado o indeferimento.

§ 4º Independentemente de registro do Município em seu sistema próprio, será realizado registro, no sistema de controle do contencioso em nível nacional, das fases e dos resultados do processo administrativo fiscal relativo ao lançamento por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, bem como qualquer outra situação que altere a exigibilidade do crédito tributário.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 17. O Município é competente para solucionar consulta quando se tratar de ISS dentro de seu âmbito de competência.

§ 1º A consulta será formulada pelo sujeito passivo do ISS e entidades representativas de categorias profissionais, conforme art. 379 da Lei n. 2.252, de 1979.

§ 2º A consulta formalizada para a qual o Município não seja competente para solucioná-la será declarada ineficaz.

§ 3º Na hipótese de a consulta abranger assuntos de competência do Município e de outro ente federado, a ME ou a EPP deverá formular consultas em separado para cada Administração Tributária.

§ 4º No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Tributária Municipal, ao receber a consulta, declarará a ineficácia da consulta, relativamente à matéria sobre a qual não exerça competência.

§ 5º Aplicam-se subsidiariamente à consulta as disposições dos arts. 380 a 386 da Lei n. 2.252, de 1979.

CAPÍTULO X

DA RESTITUIÇÃO

Art. 18. Em caso de apuração de crédito decorrente de pagamento indevido ou em valor maior que o devido, a ME ou EPP poderá requerer sua restituição.

Art. 19. O pedido de restituição do ISS abrangido pelo Simples Nacional deverá ser apresentado pela ME ou pela EPP diretamente ao Município.

§ 1º Ao receber o pedido a que se refere o “caput”, o Município:

I - verificará a existência do crédito a ser restituído, mediante consulta às informações constantes nos aplicativos disponíveis no Portal do Simples Nacional; e

II - registrará os dados referentes ao pedido de restituição processado no aplicativo específico do Simples Nacional.

§ 2º A restituição será realizada por meio de petição contendo os seguintes elementos, no mínimo:

I - comprovante do pagamento considerado indevido e, se for o caso, da autorização para recebê-lo;

II - valor cuja restituição se pleiteia;

III - natureza do débito a que se refere o pagamento;

IV - as razões que levaram ao pagamento indevido.

Art. 20. Estando o requerimento do contribuinte ou responsável conforme previsto no §2º do art. 19 deste Decreto, a autoridade tributária realizará as diligências que entender cabíveis para a averiguação das informações.

CAPÍTULO XI

DA COMPENSAÇÃO

Art. 21. A compensação de valores apurados no âmbito do Simples Nacional, recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido, será realizada por meio de aplicativo disponibilizado no Portal do Simples Nacional, observadas as disposições neste artigo.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo:

I - é permitida a compensação de créditos apenas para extinção de débitos perante o próprio Município, referente ao ISS;

II - os créditos a serem compensados na forma prevista no inciso I devem se referir a período para o qual já tenha sido validada a apuração por meio do PGDAS-D.

§ 2º Os valores compensados indevidamente serão exigidos com os acréscimos moratórios previstos no art. 49 da Lei Complementar n. 272, de 2003.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, caso se comprove falsidade de declaração apresentada pelo sujeito passivo, este estará sujeito à multa isolada calculada mediante aplicação, em dobro, do percentual previsto no inciso I do “caput” do art. 44 da Lei Federal n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

§ 4º É vedado o aproveitamento de crédito de natureza não tributária e de crédito não apurado no âmbito do Simples Nacional para extinção de débitos no âmbito do Simples Nacional.

§ 5º Os créditos apurados no âmbito do Simples Nacional não poderão ser utilizados para extinção de outros débitos perante a Fazenda Municipal, salvo no caso da compensação de ofício decorrente de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do Simples Nacional.

§ 6º É vedada a cessão de créditos para extinção de débitos no âmbito do Simples Nacional.

§ 7º Nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo, o Município registrará os dados referentes à compensação processada por meio do aplicativo específico do Simples Nacional.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Salvo disposição em contrário, a contagem dos prazos deste Decreto observará o disposto no art. 354 da Lei n. 2.252, de 1979.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de junho de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.565, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.944.276,41.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 434.765,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	434.765,97

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 5.509.510,44 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
40.10-01.220103	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	1.138.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral.....	1.485.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo.....	
60.50-06.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	5.306,80

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10-01.130033	Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	175.383,64

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.20-01.400000	Geral.....	456.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.51	Obras E Instalações.....	
65.10-01.400000	Geral.....	2.249.820,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 440.072,77 (quatrocentos e quarenta mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), parte no valor de R\$ 434.765,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) decorrente da Lei Federal nº 13.995/2020 para aplicação em ações no controle do avanço da pandemia Covid-19, e parte no valor de R\$ 5.306,80 (Cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) decorrente de doação do Ministério Público do Trabalho para aquisição de equipamentos de proteção individual em combate a pandemia do Covid-19, conforme PI nº 38.765/2020.

III - superávit decorrente de cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 175.383,64 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), de recursos vinculados a contribuição de intervenção no domínio econômico - CIDE.

IV - anulação parcial, no valor de R\$ 4.190.820,00 (quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.10-01.110000	Geral.....	1.485.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
45.10-01.110000	Geral.....	2.705.820,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de julho de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.566, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo.....	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação orçamentárias:

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de julho de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.567, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.020.000,00. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões, vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral.....	6.020.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões, vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....	
80.10-01.110000	Geral.....	810.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
80.10-01.110000	Geral.....	5.210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de julho de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.568, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a regra transitória do § 2º do art. 4º do Decreto n. 18.357, de 27 de novembro de 2019, que trata da gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a atual situação enfrentada por conta da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida como emergência de saúde pública de importância internacional nos termos da Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.004/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida de maneira transitória, enquanto perdurar a calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que as consignações pactuadas anteriormente a data de publicação deste Decreto possam ter suas parcelas excedidas ao limite fixado no § 2º do art. 4º do Decreto n. 18.357, de 27 de novembro de 2019.

§ 1º Para fins de aplicação do previsto no “caput” deste artigo o valor não poderá exceder os limites da margem consignável estabelecidos nos art. 5º e art. 7º do Decreto n. 18.357, de 2019.

§ 2º Ficam mantidas as demais regras do Decreto n. 18.357, de 2019.

Art. 2º A permissão contida no art. 1º deste Decreto será automaticamente revogada a partir da publicação do ato que dispor sobre o fim da calamidade pública reconhecida no município de São José dos Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de julho de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Souto – II 36.0014.0020.0000–NP2187260;II36.0014.0018.0000–NP2187258;II36.0014.00015.0000 – NP 2187257; II 36.0014.0013.0000 – NP 2187255; II 36.0014.0012.0000 – NP 2187254; II 36.0014.0011.0000–NP2187253;II36.0014.0027.0000–NP2187267;II36.0014.0026.0000 – NP 2187266; II 36.0014.0025.0000 – NP 2187265; II 36.0014.0022.0000 – NP 2187262; II 36.0014.0023.0000–NP2187263;II36.0014.0024.0000–NP2187264;II36.0014.0019.0000 – NP 2187259; II 36.0014.0010.0000 – NP 2187252; II 36.0014.0009.0000 – NP 2187251; II 36.0014.0021.0000 – NP 2187261; II 36.0014.0014.0000 – NP 2187256; Bairro Altos de Santana: II 23.0208.0020.0000 – NP 2190204; Bairro Vila Letônia: II 45.0010.0025.0000 – NP 2195525; Bairro Jardim Cristina: II 22.0047.0108.0000 – NP 2195606; Bairro Chácaras Takitani – II 65.0102.0018.0000 – NP 2193124; Bairro Alto da Ponte: II 27.0082.0012.0000 – NP 2195884;
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Ema: II 41.0034.0009.0000 – NP 2189037; Bairro Cajuru: II 80.0321.0047.0000 – NP 2195765; Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0165.0028.0000 – NP 2195949;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Cajuru: II 80.0321.0047.0000 – NP 2195764;
- a retirada de cesto/lixeira de local inadequado, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Vila Nossa Senhora das Graças: II 23.0023.0032.0001 – NP 2195645;
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim das Indústrias: II 49.0082.0025.0000 – NP 2193076;
- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Santa Inês III – II 82.0165.0028.0000 – NP 2195947;
- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Centro: II 12.0002.0045.0000 – NP 2193552;
- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Res, Vale Pinheiros – CPF 201881878-39 – NP 2197851;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambuco: II 71.0350.0001.0000 – AIM 2195628 – processo 8932/19; Bairro Capão Grosso: II 82.0263.0010.0000 – AIM 2196124 – processo 48733/2020;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambuco: II 71.0350.0001.0000 – AIM 2195629 – processo 8950/19; Bairro Jardim Torção de Ouro: II 74.0060.0006.0000 – AIM 2195512 – processo 131995/16;
- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Torção de Ouro – II 74.0038.0010.0000 – AIM 2195166 – processo 120797/2018;
- exercendo atividade de música ao vivo sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/19, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Satélite – CNPJ 08142923/0001-90 – AIM 2183865 – processo 55374/2020; AIM 2183304 – processo 55368/2020; CNPJ 09083920/0001-95 – AIM 2183306 – processo 55365/2020; CNPJ 09296671/0001-16 – AIM 2183305 – processo 55380/2020; Bairro Centro: CNPJ 26269048/0001-93 – AIM 458020 – processo 24364/2020;
- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Uirá – II 35.0025.0009.0002 – AIM 2183885 – processo 55264/2020;
- preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Cajuru – II 80.0291.0013.0000 – AIM 2173266 – processo 55237/2020;
- fazer publicidade sem autorização, contrariando a Lei nº 2046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Jardim das Colinas: CNPJ 26369423/0001-77 – AIM 2190461 – processo 35916/2020; Bairro Jaguari e Pinheiros: CNPJ 26369423/0001-77 – AIM 2190290 – processo 35955/2020; Bairro Urbanova II: CNPJ 26369423/0001-77 – AIM 2190365 – processo 35944/2020; Bairro Urbanova IV: CNPJ 26369423/0001-77 – AIM 2190449 – processo 35918/2020;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Jardim Apolo: II 42.0051.0003.0000 – R\$ 25.474,27 – processo 61650/2017;
- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro: CNPJ 07500252/0001-29 – R\$ 3.617,95 - processo 133207/2019;
- não respeitou os níveis máximos de emissão de ruídos estabelecidos pela legislação em decorrência do exercício de suas atividades/uso de equipamentos, contrariando a Lei nº 8940/2013, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Centro: CNPJ 07500252/0001-29 – R\$ 6.689,21 – processo 25162/2019;

Fica comunicado o requerente de CNPJ nº 7500252/0001-29, de que o recurso contra AIM formalizado foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento de guia de multa – processo 133207/2019;

Fica comunicado o requerente de CNPJ nº 7500252/0001-29, de que o recurso contra AIM formalizado foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento de guia de multa – processo 25162/2019;

Fica comunicado o requerente de CPF nº 006393579-11, de que o pedido formalizado em recurso contra NP foi PARCIALMENTE DEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para a resolução do problema motivo da ação fiscal – processo 34100/2020;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jaguarí e Pinheiros – II 29.0212.0008.0000 – NP 2182766;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jaguarí e Pinheiros – II 29.0212.0008.0000 – NP 2182767;

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 076/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 156/19 para fornecimento de material hidráulico.

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Torneira de pressão em latão natural curta 3/4"p/ tanque e jardim c/ bico rosca. a marca deverá ser litografada na embalagem ou no próprio produto. marca: rpv	pc	13,95
2	Valvula para tanque de metal sem ladrao 1.1/4. marca: rpv	pc	13,00
3	Registro de gaveta em liga de cobre de 2" sem canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça. marca: It	pc	86,00
4	Sifão de luxo(copo) em pvc de 1"x 1.1/2" - completo c/ valvula p/ pia. marca: amanco	pc	16,90
5	Reparo p/ valvula de descarga 1 1/2" (marca oriente super). marca: censi	pc	24,90
6	União pvc cola de 2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. marca: krona	pc	49,00
7	Bucha de redução curta de pvc soldavel - para agua - marrom - 60 x 50mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverao vir litografada na peça. marca: krona	pc	3,80
8	Luva de correr soldavel de 60mm, marrom de acordo com a norma nbr 5648, com guarnicao de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça. marca: krona	pc	25,22
9	Registro de pressão 3/4" sem canopla. marca: miraflex – mod 1400 am bruto	pc	12,90
10	Valvula 1" em pvc - p/ pia. marca: luconi	pc	1,00
11	Pino p/torneira de 3/4" - vedante. marca: unoplast	pc	0,07
12	União pvc cola de 1.1/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. marca: krona	pc	18,70
13	Caixa sifonada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 07 entradas - 150 x 50 mm. marca: luconi	pc	9,00
14	Valvula de descarga, em latão com registro integrado, conforme especificação nbr 12904, com diametro nominal de 40 mm (1 1/2"), conexão com rosca nbr nm iso 7-1, para instalação predial de agua fria, alta pressão - com canopla. marca: docol – acabamento cor branca	pc	127,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 157/19 para prestação de serviços de locação de chapas de fechamento, barricadas, praticáveis e treliças.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Locação de praticáveis com altura regulável, medindo 1m x 2 m, de duralumínio, com rodinhas. de deslocamento frontal de 500kg/m linear modelo preferencial: rosco, feeling.	di	119,87
2	Locação de chapas de fechamento, em aço galvanizado - medidas: 2,20 m x 2,00 estruturadas em cantoneiras de ¾ fixados com ferragem do tipo mão francesa. utilização em fechamentos de backstage e outros eventos que se fizerem necessário.	di	26,73
3	Locação de barricada em 02 cantos com formato "I" de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento - medidas: tubo: 0,8cm x 0,2 cm - espessuras: 0,13 cm - altura: 1,20 m - largura: 1m - base/comprimento: 125cm, travamento com pinos de engate ou parafusos confeccionados em duralumínio com capacidade mínima de sustentação e pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear.	m	33,89
4	Locação de treliça de box truss em alumínio q30, estrutura metálica treliçada modular, fabricada com tubos redondos boletados em alumínio. será utilizada suspensa ou para sustentar instrumentos para iluminação, caixas de som, pódios e painéis de led ou tela de projeção conforme rider técnico do evento. a estrutura deverá conter todos os acessórios para montagem, conforme rider técnico.	m	25,14
5	Locação de treliça de box truss em alumínio p50, estrutura metálica treliçada modular, fabricada com tubos redondos boletados em alumínio. será utilizada suspensa ou para sustentar instrumentos para iluminação, caixas de som, pódios e painéis de led ou tela de projeção conforme rider técnico do evento. a estrutura deverá conter todos os acessórios para montagem, conforme rider técnico.	m	42,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 031/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 159/19 para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Tinta acrílica p/ demarcação de solo - balde c/ 18 l - preta - padrao der 3.09. marca: salecil	bd	169,47
2	Tinta acrílica p/ demarcação de solo - balde c/ 18 litros - branca - padrao der 3.09. marca: salecil	bd	167,58
3	Tinta acrílica p/ demarcação do solo - balde com 18 litros - amarela - padrao der 3.09. marca: salecil	bd	169,68
4	Solvente p/ tinta de demarcação viária -balde c/ 18 litros - tipo der 3.09. marca: salecil	bd	136,45
5	Tinta acrílica p/ demarcação de solo - balde c/ 18 litros - azul - padrao der 3.09. marca: salecil	bd	169,68
6	Tinta acrílica para correção de sinalização horizontal, balde com 18 litros - cor chumbo fosco. marca: salecil	bd	165,90
7	Tinta acrílica p/ demarcação de solo - balde c/ 18 l - vermelha - padrao der 3.09. marca: salecil	bd	169,68

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 216/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 001/19 para fornecimento de água mineral.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Água mineral - s/ gas - galao c/ 20l. Marca: delfonte	GL	5,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 002/20 para fornecimento de bancos (mobiliário urbano)

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Banco com pés em concreto, na cor concreto, abaulado nos dois lados, parte interna e externa com ferragem de estrutura de no mínimo 5/16", encosto e assento em viga de 16cm em madeira cupiuba (goupia glabra) tratada e pintada na cor verde colonial, fixada com parafuso duplo 3/8" no encosto e assento - comprimento de 1900mm. MARCA: GOLONI	PÇ	695,00
2	Banco estilo colonial, com 08 (oito) madeiras Cupiuba (GOUPIA GLABRA) pés em ferro fundido, medindo: 1,50m comprimento X 0,70m altura X 0,50m profundidade. As medidas podem variar para mais, em no máximo 5%. Acabamento em poliestireno. A madeira deverá ser pintada na cor verde colonial, fixada com parafusos antiferrugem. MARCA: FORTE ROCHA	PÇ	438,00
3	Banco vice-versa reversível em madeira cupiuba (goupia glabra) abaulada no encosto e assento, madeira pintada na cor verde colonial. Fixada com parafusos antiferrugem. Concreto vibrado e envernizado com revestimento em granilite, com 1780mm. MARCA: BARROSO	PÇ	777,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Presencial nº 220/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 003/20 para fornecimento de inseticida líquido.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxí, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. Marca: vectron 20 ce	FR	244,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 155/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 004/20 para fornecimento mudas de árvores.

Item	Especificação	Un	Valor registrado
1	Muda de árvore carobinha (jacarandá puberula), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	79,20
2	Muda de árvore canafístula (peltophorum dubium), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	79,20
3	Muda de árvore unha de vaca nativa (bauhinia forficata), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	79,20
4	Muda de árvore aroeira pimenteira (schinus terebinthifolius), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	79,20
5	Muda de árvore araca (psidium longipetiolatum ou cattleyanum ou myrtoideis), com porte de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	22,90
6	Muda de árvore cambuca (plinia edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	79,20
7	Muda de árvore cereja do rio grande (eugênia involucrata), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	75,50
8	Muda de árvore pitanga (eugênia uniflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	68,50
9	Muda de árvore jaracatia (jaracatia spinosa), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até tipo da copada).	Un	57,75
10	Muda de árvore ipê roxo de bola (handroanthus impetiginosus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	108,50
	Muda de árvore ipê roxo sete folhas (handroanthus heptaphyllus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	125,00
11	Muda de árvore ipê amarelo liso (handroanthus vellosi), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	148,00
12	Muda de árvore ipê branco (tabebuia roseoalba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	102,30

13	Muda de árvore caroba (jacarandá cuspidipolia), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	131,30
14	Muda de árvore corticeira da serra (erythrina falcata), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	131,50
15	Muda de árvore manaca da serra (tibouchina mutabilis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 2 cm.	Un	198,00
16	Muda de árvore quaresmeira (tibouchina estrellensis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 10 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 0,03 m.	Un	148,00
17	Muda de árvore corticeira do banhado (erythrina cristagalli), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	173,00
18	Muda de árvore mulungu do litoral (erythrina speciosa), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	145,20
19	Muda de árvore mulungu suina (erythrina verna), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	145,20
20	Muda de árvore pau cigarra (senna multijuga), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	131,50
21	Muda de árvore angico branco (anadenanthera colubrina), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	108,00
22	Muda de árvore cedro rosa (cedrela fissilis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	141,90
23	Muda de árvore alecrim de campinas (helocalix balansae), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	125,40
24	Muda de árvore babosa branca (cordia superba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	118,00
25	Muda de árvore falso barbatimão (cassia leptophilla), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	148,00
26	Muda de árvore aldrago (pterocarpus violaceus (rohrli)), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	101,90
27	Muda de árvore louro pardo (cordia trichotoma), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	118,00
28	Muda de árvore pau viola (citharexylum myrianthum), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	Un	131,00
29	Muda de árvore abiu (pouteria torta), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	60,90
30	Muda de árvore cabeludinha (myrciaria glazioviana), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	99,00
31	Muda de árvore grumixama (eugenia brasiliensis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	67,00
32	Muda de árvore uvaia (eugenia pyriformis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	65,00
33	Muda de árvore jussara (euterpe edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	35,50
34	Muda de árvore jaboticaba (myrciaria trunciflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	Un	123,5

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 088/20 para fornecimento de Materiais para Pintura, Disco Abrasivos e Cola para Madeira.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. marca: compel	PC	1,71
2	trincha p/ pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	PC	2,29
3	disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da abnt. marca: braskort	PC	6,35
6	disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (diam.ext x espessura x diam. furo) - conforme normas abnt. marca: braskort	PC	3,36
10	cola p/ madeira - 1 litro. marca: pisafix	FR	12,35
22	trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. marca: compel 305	PC	2,63
5	trincha para pintura - 4", com cerdas 100% naturais. marca: compel 308	PC	6,91
12	rolo de la p/ pintura - 15 cm, com cabo. marca: compel 1215	PC	5,99
17	cabo para rolo de pintura tipo garfo-gaiola sem rosca 230 mm em aco carbono cabo plastico em polipropileno. marca: compel 2081	PC	5,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 089/20 para confecção de tampas de concreto para lacração de jazigos.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 80 x 54 x 3 cm.	Un	20,00
2	confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 90 x 60 x 3 cm.	Un	23,00

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 53603/2020. Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 29/06/2020. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de acesso para a EMEF Jardim Mesquita. Valor: R\$ 1.142.762,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 175/SS/2020. Objeto: Aquisição de Bateria Tracionaria. Abertura em 06/07/2020 às 08h30.// PE 170/SS/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo III. Abertura em 03/07/2020 às 13h30.// PE 176/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia – Grupo II. Abertura em 07/07/2020 às 08h30.// PE 154/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo I. Abertura em 07/07/2020 às 08h30.// PE 177/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 Lugares - com Motorista - Grupo III. Abertura em 08/07/2020 às 08h30.// PE 155/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo II. Abertura em 08/07/2020 às 08h30.// PE 161/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo III. Abertura em 08/07/2020 às 13h30.// PE 162/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo IV. Abertura em 09/07/2020 às 08h30.// PE 163/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo V. Abertura em 09/07/2020 às 08h30.// PE 164/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VI. Abertura em 09/07/2020 às 13h30.// PE 165/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VII. Abertura em 13/07/2020 às 08h30.// PE 178/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Frete. Abertura em 15/07/2020 às 08h30.// PE 179/SS/2020. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up. Abertura em 14/07/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 148/SS/2020. Objeto: Aquisição de Veiculo Zero Km - Tipo Ambulância. Homologada em 19/06/2020.// PE 143/SS/2020. Objeto: Aquisição Poltrona Hospitalar Reclinável. Homologada em 22/06/2020.// PE 094/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis, nos lotes 2, 4 a 8. Homologada em 23/06/2020. // PE 123/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo I, nos lotes 1 a 3, 8 a 15 e 17. Homologada em 23/06/2020.// PE 145/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga. Homologada em 23/06/2020.// PE 147/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Longarinas. Homologada em 24/06/2020.// PE 135/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Home Care. Homologada em 25/06/2020.// PE 141/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Preservativo nos lotes 01 e 03. Homologada em 25/06/2020.// PE 126/SS/2020. Objeto: Aquisição de Manômetro com Fluxômetro. Homologada em 26/06/2020.// PE 093/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Capacho Personalizado. Homologada em 26/06/2020.// PE 149/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XL, nos lotes 2, 6, 8, 9, 12, 17, 19, 21 a 24. Homologada em 26/06/2020.// PE 110/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Mamotomia Guiada por Mamografia Digital. Homologada em 29/06/2020. // PE 156/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XIV, nos lotes 2 e 3. Homologada em 30/06/2020.

Reabertura de licitação: PE 129/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Biópsia de Próstata. Reabertura em 06/07/2020 às 08h30.

Reaberturas de licitações com alteração de edital: PE 100/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Teste Ergométrico. Reabertura em 13/07/2020 às 13h30.// PE 138/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V. Reabertura em 13/07/2020 às 08h30.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 150/SS/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Utilitário - Tipo Furgão - Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/06/2020 às: 13h30, foi prorrogada para: 06/07/2020 às 13h30.// PE 172/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Passe para Condução Rodoviária Intermunicipal - Campinas X Bauru X Campinas. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 30/06/2020 às: 08h30, foi Prorrogada para: 14/07/2020 às 08h30. // PE 067/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Prótese Mamária Cirúrgica. Reabertura em 15/07/2020 às 08h30.

Edital de credenciamento: CR 005/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oftalmologia - Córnea/Esclera. Abertura em 22/06/2020 às 09h.

Reabertura de Credenciamento com alteração de edital: CR 005/SS/2020. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Oftalmologia - Córnea/Esclera. Informamos alteração no edital do credenciamento em referência com nova data de abertura: 02/07/2020 às 09h.

Prorrogação de recebimento de envelopes: CR 02/SS/2020. Objeto: Credenciamento para Prestadores de Serviços Essenciais de Saúde para Compensação de Créditos Tributários nos Termos do Decreto nº. 18.291 de 02 de Outubro de 2109 pelo prazo de 03 meses a partir do dia 25/06/2020.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar às empresas: CIRÚRGICA KD LTDA. - CNPJ 09.260.071/0001-06, com endereço na Praça José Cardoso de Moura, nº 39, Vila Jacuí, São Paulo - SP, CEP 08.060-020, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 42533/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXCUÇÃO PARCIAL das AF's 2509/2020; 2510/2020 e 2511/2020; e de MULTA no valor de R\$ 387,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), por INEXCUÇÃO TOTAL da AF 2553/2020, infrações disposta nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras D e E.// DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA. - EPP - CNPJ 22.977.014/0001-00, com endereço na Avenida Napoleão Bonaparte, nº 22, Jardim Colonial, São José dos Campos - SP, CEP 12.234-270, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 38470/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 175,50 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por INEXCUÇÃO PARCIAL da AF 532/19, infração disposta nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D.// INDMED HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 24.614.797/0001-85, com endereço na Rua Santa Alves de Almeida, nº 213, Jardim Flamboyant, Sorocaba - SP, CEP 18.074-589, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 43287/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 4916/2020, infração prevista nas Condições Gerais

de Fornecimento, Item II, Letra "B".// CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 03.652.030/0001-70, com endereço na Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 46437/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 4578/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "D".// COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpões 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna - SP, CEP 13.820-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 34386/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 36/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "B".// XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ 14.707.364/0001-10, com endereço na Rodovia Fernão Dias - BR 381, 0, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP 37.560-830, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 42250/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 89.403,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 5029/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "E".// ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0033-01, com endereço na Rodovia Regis Bitencourt, 1962, Embu Mirim, Embu das Artes - SP, CEP 06.818-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 43297/2020, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.099,68 (OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da 1ª parcela da AF 4660/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "B".// NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 11.034.934/0001-60, com endereço na Avenida Egidio Geronymo Munaretto, nº 0, Cesar Park, Toledo - PR, CEP 85.915-175, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 44550/2020, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA das AF's 2464/2020 e 4602/2020; e INEXECUÇÃO TOTAL da AF 4611/2020, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras "B" e "E".

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 090/SS/2019 – ata de registro de preços 240/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	12,80
4	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	3	13,50
5	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	2	12,60
6	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	11,50
9	LIMA TIPO KERR 2 SERIE 21 MM N 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	1	20,99
11	CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML.	VD	1	11,93
12	LIMA TIPO KERR 1A SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	4	14,95
15	CIMENTO CIRURGICO KIT PO E LIQUIDO - CIMENTO CIRURGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PO EM FRASCO DE 50 G E LIQUIDO EM FRASCO COM 20 ML. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KT	3	26,91
20	CIMENTO TEMPORARIO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO (NA CONCENTRACAO DE 35% A 40%), SULFATO DE BARIO E PROPILENOGLICOL, ACONDICIONADO EM SERINGAS DE 2 A 2,5 G. EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, LOTE, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SG	40	31,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 092/SS/2019 – ata de registro de preços 241/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FITA DENTAL ROLO C/ 100 MT, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E VEDADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	90	15,12
4	FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO RPODUTO.	FR	11	41,76
5	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - TAMANHO 02, ADULTO (03 X 04 CM), CX C/ 150 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	8	1.272,00
8	ESTOJO DE INOX - MED: 20 X 10 X 5 CM	PC	1	547,08
9	ESTOJO DE INOX - 20 X 10 X 3,0 CM	PC	2	492,00
10	EXTRATOR MC-CALL - 11 / 12	PC	3	78,24
12	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRACANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	11	40,20
14	IODOFORMIO, PO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 10 G - APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS. PO FINO, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRICA, ODOR FORTE, PRODUTO TOXICO, PARA USO ENDODONTICO, EM FRASCO APROXIMADAMENTE 10 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FR	1	177,60
15	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, MODELO UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DO PRODUTO	PC	4	260,64
18	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VD	1	90,24
18	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADAMENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VD	1	90,24
20	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL (2,5 X 3,5 CM) - UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	15	1.848,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 098/SS/2019 – ata de registro de preços 245/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	CURETA MC CALL - 17/18	PC	4	5,60
7	CURETA GRACEY - 7 / 8	PC	3	5,23
8	ENDO - PTC , PARA USO ENDODONTICO, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GR, COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO), EM CREME, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, CONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	FR	1	12,66

19	EDTA DISSODICO, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML, COMPOSTO POR ACIDOETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO E AGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE UM ANO	FR	1	3,50
9	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA	BG	12	7,62
11	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
12	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - CORA3 DA ESCALA VITA.	BG	15	7,77
13	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
14	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
15	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA.	BG	14	7,62
16	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
18	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	12	7,62
20	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA.	BG	10	7,62
1	DETERGENTE ANIONICO P/ LIMPEZA DE CAVIDADE E IRRIGACAO DOS CANAIS RADICULARES - FRASCO C/ 200 ML, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE. MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	FR	12	9,47
10	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA.	BG	14	8,07
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 096/SS/2019 – ata de registro de preços 242/2019, para o fornecimento de material odontológico - grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	25	1,2500
8	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	1,3200
19	BROCA ENDO Z DE 21 MM DE COMPRIMENTO PARA ALTA ROTACAO	PC	3	16,8200
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	120	1,2400
3	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	35	1,4600
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	40	1,4900
11	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	1	14,7000
13	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-8, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	1	14,7100
14	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-S, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	2	14,7300
16	CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM	PC	1	26,9100
10	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.	CX	2	14,9500
18	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	10	16,4500
17	CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM	PC	1	16,6100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 102/SS/2019 – ata de registro de preços 244/2019, para o fornecimento de equipamento hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ESTETOSCOPIO ADULTO. CONFECCIONADO TODO EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.	PC	2,50	54,00
1	ESFIGNOMANOMETRO (INFANTIL). CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	1,67	58,50
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO COM BRACADEIRA/ FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODAO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODAO, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	UN	1,25	71,40
2	ESFIGNOMANOMETRO (ADULTO). CONFECCIONADO EM NYLON, COM VELCRO E TIPO ANALOGICO.	PC	2	49,57
4	DETECTOR FETAL, PORTATIL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR BIVOLT. POSSUIR DISPLAY. FREQUENCIA MINIMA DE 2,5 MHZ. CONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA.	PC	2	559,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 103/SS/2019 – ata de registro de preços 237/2019, para o fornecimento de equipamento hospitalar – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CADEIRA DE RODAS . CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA. CONFECCIONADO EM ACO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRACOS ESCAMOTAVEL. APOIO PARA PES FIXO E COM ELEVACAO DE PERNAS.	PC	1,25	691,0100
2	CARRO PARA CURATIVO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM BALDE E BACIA.	PC	1,65	505,5300
3	CADEIRA DE RODAS C/ ASSENTO EM COURVIM, DOBRAVEL - P/ ADULTO. CONFECCIONADA EM ACO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRACOS ESCAMOTAVEL. APOIO PARA PES REMOVIVEL. COM ELEVACAO DE PERNAS.	PC	0,50	730,6800
6	DIVA CLINICO, PEDIATRICO, MED. 1,50 X 0,50 X 0,90 M. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE PAPEL. LEITO MOVEL.	PC	1,25	389,9700
7	MESA DE ACO P/ EXAME MEDICO, MED 50 X 88 X 200 CM. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE PAPEL. LEITO MOVEL.	PC	2,50	598,4600
9	MESA GINECOLOGICA EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, COM ARMARIO E/OU GAVETAS, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM D40 (NO MINIMO) E SUPORTE PARA COXAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA, SUPORTE PARA LENCOL DESCARTAVEL, REGULAGEM DE DORSO, SUPORTE PARA INSTALACAO DE COLPOSCOPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,55 X 0,80.	UN	1,25	999,9100
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CONSTRUIDA EM ACO, ESTRUTURA EM DUPLO X, APOIO DE BRACO ESCAMOTEAVEL, APOIO PARA PES REMOVIVEL E REBATIVEL COM FAIXA DE CALCANHAR, ASSENTO REFORCADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS REFORCADAS, INDICADA PARA USUARIOS ATE 160 KG. SOB MEDIDA. CAPACIDADE DE 130 KG A 160 KG.	UN	1	1.372,3200
12	CADEIRADE COLETACOMASSENTO, ENCOSTOE APOIO DE BRACO FRONTAL ARTICULADO E COM REGULAGEM EM ESTOFADO EM ESPUMAS. ESTRUTURA DE ACO/ FERRO PINTADO. DIMENSAO APROXIMADAS (05CM +/-): 85CM ALT. X 60CM LARG. X 55CM PROF. PES COM PONTEIRA DE PLASTICO.. COR: AZUL CLARO.	UN	1,25	350,1176

5	MESA AUXILIAR EM INOX 40 X 40 X 80 C/ 01 PRATELEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIO.	PC	3	192,6300
8	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL TOTALMENTE ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 200 KG., BIVOLT, PES ANTIDERRAPANTES E REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO E ADERENCIAAO PISO, DISPLAY EM LCD COM 06 DIGITOS, 26 MM DE ALTURA E 12 MM DE LARGURA, C/ ZERAGEM AUTOMATICA, PRECISAO DE 50 G., ACABAMENTO EM ESMALTE POLIURETANO PRATA OU BRANCO, PLATAFORMA DE 400 MM (L) X 74 MM (A) X 400 MM (P), DIMENSOES: 400 MM (L) X 1000 MM (A) X 610 MM (P), REGUA ANTROPOMETRICA (ESTADIOMETRO) DE 1,05 M A 2,01 M.. PARA OBESO. COM GARANTIA DE 01 ANO.	PC	0,10	1.400,00
1	MOCHO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, COM REGULAGEM NA ALTURA.. REGULAGEM DE ALTURA A GAS.	UN	2	325,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 115/SS/2019 – ata de registro de preços 238/2019, para o fornecimento medicamentos diversos - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	6.000	2,1500
5	OXIMETAZOLINA 0,025% - SOLUCAO NASAL	FR	10	3,5000
11	FLUOCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BSNAGA C/ 30 G	BG	25	32,2100
3	LOSARTAN POTASSICO 50 MG	CP	1.700.000	0,0529

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 90/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	5.000	2,4100
12	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV..	FA	500	29,0000
2	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML.	AM	5.833	1,0797
4	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG - AMPOLA C/ 4 ML.	AM	500	2,2826
14	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	250	21,8400
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA.	CP	10.000	1,9900
13	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA..	FR	62	33,0900
6	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO.	CP	15.833	0,5200
1	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	CP	6.666	0,1489
15	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	750	4,0777
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	40.000	0,1700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 80/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/ 2 COMPRIMIDOS.	CP	58	1,0100
13	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	24.166	0,7698
16	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CP	11.666	1,4336
15	IVERMECTINA 6 MG.	CP	2.500	0,1900
3	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRICTOR (EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.	FA	37	2,5450
4	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML	FR	7	33,3300
5	LEVOMEPRAMAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	291	9,0600
6	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CP	20.000	0,3090
11	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG .	CP	8.000	0,7830
8	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	6.250	4,5773
10	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	1.666	0,7200

7	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	CP	20.833	0,6348
9	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BSNAGA C/ 30 G.	BG	750	2,3010
2	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEMVASOCONSTRICTOR - AMPOLA C/ 5 ML	AM	916	0,7000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 027/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 69/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	SINVASTATINA 20 MG.	CP	1.166.666	0,0470
11	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50 MCG - AEROSOL C/ 120 DOSES - ISENTA DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	100	83,7500
9	SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/ DOSE - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES - ISENTA DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08..	FR	3.750	6,1640
7	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	375	0,2603
5	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SODIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTASSIO, 2,9 G DE CITRATO DE SODIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA - ENVELOPE C/ 27,9 G P/ DILUICAO EM 1 LITRO..	EV	6.250	0,4280
14	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 30 ML.	FR	30	6,9444
8	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO.	CP	25.000	0,0854
12	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	383.333	0,0949

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 82/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	750	0,1875
15	SODIO, CLORETO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUCAO NASAL - FRASCO C/ 30 ML.	FR	11.666	0,6495
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	12.500	1,8600
12	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	3.166	2,2100
6	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG – COMPRIMIDO	CP	20.833	0,0940
8	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML.	AM	31.666	0,1490

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 75/2020, para o fornecimento de medicamentos - tiroxina sódica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG .	CP	416.666	0,0610
1.2	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG.	CP	216.666	0,0670
1.3	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG.	CP	416.666	0,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 035/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 77/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600
2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	500	0,7000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,3120
10	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	20.000	0,0820
13	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML.	CX	6	159,5000
7	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	20.000	0,3579
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	30.000	0,5596
12	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,3868
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,2343
4	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	40.000	0,1187

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 73/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	416	0,4112
6	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	0,16	600,0000
7	TRIMETAZIDINA 35 MG.	CP	6.000	1,1000
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	CP	2.916	0,5880
4	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG.	CP	30.000	2,8570
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	45.833	5,6482
9	POTASSIO, CITRATO 10 MEQ - COMPRIMIDO.	CP	35.000	0,7968
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 037/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 83/2020, para o fornecimento de curativos especiais.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	33	50,4100
10	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	27,0000
4	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTENSAO PARA EXTREMIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	16	113,2200
12	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IONICA COM LIBERACAO SUSTENTADA, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	87,4800
13	CURATIVO DE ABSORCAO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO E RETENCAO DE EXSUDATO, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	76,5699
16	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, PRATA IONICA, QUELANTE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATERIA ORGANICA, POTENCIALIZANDO A Acao BACTERICIDA DOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSAO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTERIL, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41	79,9999
5	SOLUCAO AQUOSA DE ANTISSEPTICO DE PRONTO USO PARA LIMPEZA, IRRIGACAO DE FERIDAS E REMOCAO DE BIOFILMES, COMPOSTA DE AGUA PURIFICADA, POLIHEXANAMIDA E BETAINA (PHMB), ESTERIL. FRASCO COM NO MINIMO 350 ML. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	FR	16	49,3050

6	GEL COMPOSTO POR POLIHEXANAMIDA E BETAINA (PHMB), FRASCO COM NO MINIMO 30 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	UN	125	13,0000
1	CURATIVO HIDROCOLOIDE, TRANSPARENTE, ESTERIL, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL A GASES, LIQUIDOS E BACTERIAS, TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	5,3600
7	CURATIVO TRANSPARENTE EM FILME DE POLIURETANO ADESIVO, ESTERIL, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS E PERMEAVEL A GASES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DIMENSAO DE 10 X 12 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	2,2100
2	CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTERIL, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEICULO A BASE DE AGUA, BISNAGA COM NO MINIMO 30 GR. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	UN	250	10,70000
3	CURATIVO PRIMARIO NAO ADERENTE, EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, IMPREGNADO COM PETROLATUM OU OLEO DE ORIGEM VEGETAL COM ACIDOS GRAXOS, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	100	2,2400
9	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA, ESTERIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, PODENDO CONTER SODIO DE 15% A 20% DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM Acao HEMOSTATICA, QUE PERMITA REMOCAO DA PECA INTEIRA SEM DEIXAR RESIDUOS. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO. PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO A SAUDE..	PC	50	25,5800
14	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO, ESTERIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, PODENDO CONTER SODIO DE 15% A 20% DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM Acao HEMOSTATICA, QUE PERMITA REMOCAO DA PECA INTEIRA SEM DEIXAR RESIDUOS. TAMANHO 10 X 10 CM PODENDO VARIAR ATE +/- 3CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO. PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	6,1400
11	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, ESTERIL, RECORTAVEL, COM CAPACIDADE DE PROMOVER CONFORMABILIDADE A LESAO, COM ABSORCAO VERTICAL IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DO EXSUDATO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	16	20,0000
15	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	8	8,2000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 038/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 81/2020, para o fornecimento de material hospitalar - bota de una e triglicerídeos de cadeia média.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001..	FR	750	3,2762

1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UN	166	14,6500
---	--	----	-----	---------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 039/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 78/2020, para o fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	16,80
3	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	8	10,86
9	FOLICO, ACIDO 2 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	25	10,54
13	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - SUCRALOSE 0,1% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	3	47,22
2	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1	14,87
4	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	22	4,99
5	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	16.666	0,25
7	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	500	0,17
8	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	19,90
10	FOSFORO QUELATO 500 MG/ 10 ML - FRASCO C/ 1.100 ML.	FR	1	58,28
14	BETANECOL, CLORETO 25 MG - CAPSULA.	CA	60	2,55
15	L-CARNITINA 5ML =1G FRASCO CONTENDO 450 ML.	FR	1	42,92
16	COENZIMA Q10 5ML = 600MG FRASCO CONTENDO 300 ML.	FR	1	59,35
17	ALUMINIO, CLORETO 40% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	0,25	15,75

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 040/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 78/2020, para o fornecimento de medicamentos manipulados - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TRICLOROACETICO, ACIDO 50% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,7000
2	TRICLOROACETICO, ACIDO 90% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	4	19,3800
8	VIOLETA DE GENCIANA 2% + LIDOCAINA (SEM VASO) 2% + SACARINA 0,1% + AGUA DESTILADA - FRASCO COM 30 ML.	FR	2	19,9300
9	VITAMINA B1 (TIAMINA) 15 MG/ 5 ML - XAROPE - FRASCO C/ 150 ML .	FR	1	21,8500
12	TRICLOROACETICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,5800
13	TRICLOROACETICO, ACIDO 80 % - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2	17,9300
14	SALICILICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	14,4300
16	SELENIO 50MCG/5ML - FRASCO COM 150 ML.	FR	1	18,6400
18	RIBOFLAVINA 5ML = 200MG FRASCO CONTENDO 150ML.	FR	1	24,3500
3	TRICLOROACETICO, ACIDO 70% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	5	16,8400
5	PAPAINA 5%, GEL - TUBO C/ 30 G .	TB	12	5,4200
6	PAPAINA 10%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	8	7,9900
7	PAPAINA 2%, GEL - TUBO C/ 30 G.	TB	12	5,9900
10	PIRIDOXINA 50 MG.	CP	1.000	0,1498
11	PODOFILINA 25% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	21,2500
15	SOLUCAO DE SCHILLER - IODO 2% + IODETO DE POTASSIO 4% QSP 100 ML.	FR	1	22,00
19	VITAMINA B1 (TIAMINA) 5 ML = 100 MG. FRASCO CONTENDO 150 ML.	FR	1	21,00
20	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - CAPSULA.	CA	4	0,2595

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 042/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 76/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	BORTEZOMIBE 3,5MG - FRASCO AMPOLA - PO LIOFILIZADO PARA INJETAVEL. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	6	650,0000
18	BOSENTANA 62,5 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	19,5000

13	ARIPIPRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: ARISTAB - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	9,0000
16	ANASTROZOL 1G. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	1,9444

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 043/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 72/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CLONIDINA 0,100 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: ATENSINA - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	30	0,1846
2	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	600	0,2344
8	CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) *****	CP	150	4,7700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 044/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 68/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	EZETIMIBE 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	0,9600
16	EMPAGLIFOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	4,7360

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 045/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 84/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	EV	30	3,2500
17	LENALIDOMIDA 10 MG - CAPSULA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: REVLIMID - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CA	30	683,4000
1	LAMOTRIGINA - 100 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	120	0,8600
2	LAMOTRIGINA 50 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	0,1935
3	LAMOTRIGINA 25MG . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	150	0,1544
5	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: INDAPEN SR - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	30	0,5672
12	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	120	1,6674
14	GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	1,3792
16	LACOSAMIDA 200MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: VIMPAT - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	180	10,4773

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 046/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 56/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	2	154,3750
4	LINAGLIPTINA 5MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	300	4,7160
10	LINAGLIPTINA 2,5 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: TRAYENTA DUO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	60	2,3495
17	MEPOLIZUMABE 100MG/ML - FRASCO AMPOLA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	1	4.641,1900
9	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	150	1,7700
16	LURASIDONA, CLORIDRATO 80MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	7,5840
15	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG - CAPSULA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	28	9,3700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 047/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 74/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	5,4200
2	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	350	5,7100
10	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	15	1.580,7900
15	PALIPERIDONA, PALMITATO 50 MG/0,5 ML - SUPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	SG	12	790,8000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 048/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 70/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
16	RISPERIDONA 25 MG - INJETAVEL - FRASCO AMPOLA + DILUENTE. 647,01	FA	2	629,2100
11	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	0,7800
17	ROTIGOTINA 8MG/24H ADESIVOS TRANSDERMICOS . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	28	15,3000
5	PREGABALINA 75 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CA	240	0,7876
6	PREGABALINA 150 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CA	90	1,2934
7	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	0,9490
10	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	5,8194

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 049/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 85/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	1,5400
4	SALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MCG - 120 DOSES. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FR	2	79,8800
8	SALMETEROL, XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG - PO PARA ASPIRACAO - STRIP COM 60 DOSES. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	3	79,8800
18	SITAGLIPTINA 100 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	5,0900
13	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	104,9000
11	TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	180	3,3700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 050/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 49/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	VALSARTAN 320 MG + ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	2,6290
18	VALSARTANA 51 MG + SACUBITRIL 49 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	90	3,1950
5	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ****	FR	0,15	647,3700
9	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ****	CP	252	1,9400
14	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	140	1,9400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 052/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 66/2020, para o fornecimento de ração para cães e gatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	RACAO P/ GATO - ADULTO	KG	33	13,00
4	RACAO PARA GATO - FILHOTE	KG	25	16,00

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sallicitacoes/index.aspx>

Portarias

PORTARIA Nº 001 /SEURBS/2020

DE 25 DE JUNHO DE 2020

O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no § 6º, artigo 4º, do Decreto 17.575, de 15 de setembro de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para desempenhar as funções de representante da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, com mandato de 1 (um) ano. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2020.

MARCELO PEREIRA MANARA

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Portaria nº 016/SS/SG/2020

De 01 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e Credenciamento da Secretaria de Saúde.

Daniilo Stanzani Junior, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Capítulo III – artigo 103 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações e Credenciamento terá a seguinte composição:

Presidente:

- Homero Lucio de Castro Neto

Matrícula:30323-1/1 Armazenista

vínculo: efetivo

Membros:

- Marcos Antonio Pereira de Castro Junior

Matrícula:58182-7- Assistente de Gestão Municipal

vínculo: efetivo

- José Manoel dos Santos

Matrícula:25469-9/1- Agente Administrativo II

vínculo: efetivo

Membros Suplentes:

- Rosalina de Jesus Candido

Matrícula:30451-3/1 - Agente Administrativo III

vínculo: efetivo

- Renata Marcondes de Souza Leite

Matrícula:26383-3/1- Agente Administrativo II

vínculo: efetivo

- Silvana Ferreira Francisco

Matrícula:30282-0/1 - Agente Administrativo II

vínculo: efetivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/SS/SG/2020.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 01 de julho de 2020.

Daniilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Educação

PORTARIA Nº 048/SEC/2020

Considerando o contrato nº 237/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e SABORECITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA - PARA FORNECIMENTO DE NECTAR PRONTO PARA BEBER SABORES: CAJU E GOIABA.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato a seguinte servidora:

Michele Pereira de Lima, matrícula: 660808/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 049/SEC/2020

Considerando o contrato nº 233/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - PARA FORNECIMENTO DE NECTAR PRONTO PARA BEBER SABOR MARACUJÁ.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato a seguinte servidora:

Michele Pereira de Lima, matrícula: 660808/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 050/SEC/2020

Considerando o contrato nº 394/2018, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SERRAMAR para fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato a seguinte servidora: Zilda Carneiro de Araújo, matrícula: 238774/1;

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 051/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal n. 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 42625/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Diácono José Arantes Lima, situado à Rua Jales, nº 17, bairro Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos- SP, em consonância com a Lei nº 10.099, de 17 de abril de 2020, que autoriza o município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios de Campo – CNPJ nº 03.589.343/0001-21;

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada;

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96;

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 052/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 46048/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Márcia Aparecida Martins, situado à Avenida Sinaloa, nº 340, bairro Jardim das Paineiras II, São José dos Campos, São Paulo, em consonância com a Lei nº 10.100, de 17 de abril de 2020, que autoriza o município, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Social e Educacional Lírios de Campo – CNPJ nº 03.589.343/0001-21;

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada;

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96;

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 053/SEC/2020

Considerando o Termo de Colaboração nº 05/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS, para atendimento a 480 crianças no CEDIN “MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA”.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente: Titular: Adriana Cristina da Cunha e Silva, matrícula: 337594/1;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula: 405107/2;

Art. 2º Competem a Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 054/SEC/2020

Considerando o Termo de Colaboração nº 04/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS, para atendimento a 287 crianças no CEDIN “ZILDA ARNS NEUMANN”.

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora da Parceria a seguinte servidora e respectiva suplente:

Titular: Adriana Cristina da Cunha e Silva, matrícula: 337594/1;

Suplente: Renata Maria de Souza, matrícula: 405107/2;

Art. 2º Competem a Gestora da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

Processo nº 4436/2020

Requerimento nº 1016/2020

Requer Licença Nojo da Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, conforme documento anexo.

Senhor Presidente

Requeiro nos termos regimentais licença Nojo da sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, em função do falecimento de minha mãe Sra. Ana Ferreira de Almeida, conforme documento anexo.

Plenário “Mário Scholz”, 23 de junho de 2020.

(a) Ver. Juvenil Silvério - PSDB

ATO DA MESA Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Altera o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que “Formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de adequação quanto a ordenação dos dispositivos do art.5º do Ato da Mesa nº 3, de 2020, DETERMINA:

Art. 1º O art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os servidores, estagiários e terceirizados que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19 constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do retorno ou do contato.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese prevista no caput deverá, por meio de autodeclaração, comunicar imediatamente tal circunstância à:

I - chefia imediata, no caso de servidor e estagiário, a qual ficará responsável pelo envio da documentação à Diretoria de Recursos Humanos;

II - ao gestor do contrato, por meio do preposto da contratada, no caso de empregados terceirizados.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e estagiários dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Durante o período de afastamento os servidores, estagiários e terceirizados deverão observar os procedimentos previstos pelo Ministério da Saúde para os casos de isolamento e não poderão se ausentar do município de residência.

§ 4º O Vereador que se enquadrar nas circunstâncias previstas no caput terá justificada a sua ausência em reuniões de comissões e sessões do Plenário, dentro do período de 14 (quatorze) dias, desde que apresente autodeclaração à Presidência.

§ 5º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 6º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 24 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas

Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia

Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton

Segundo-Vice-Presidente

Verª. Juliana Fraga

Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 333/2020

De 23 de junho de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o § 2º, Art. 66, introduzido pela Res. nº 1, de 24 de janeiro de 2019 à Res. nº 2, de 21 de junho de 2018, resolve:

I – DESIGNAR o servidor Sr. ANDRÉ JAVIER FERREIRA PAYAR, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Ouvidoria, no período de 13/07/2020 à 17/07/2020, tendo em vista as férias da titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 23 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 334/2020
De 23 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 21/06/2020 a 18/10/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 23 de junho de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Ver. José Dimas
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Ver. Dr. Elton
2º. Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2º. Secretário

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 53/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ABSOLUTA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 23.050,73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 54/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 16.574,75
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 55/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E D. L. ISHIZUCKA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 4.559,68
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 56/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 1.648,95
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 57/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E RPF COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 650,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 58/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 1.314,75
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 160/2020

CONTRATO Nº: 62/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BAKMAR ELETRÔNICA LTDA. – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 2.800,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 63/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BR IMPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 5.977,98
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 64/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 5.199,92
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 65/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 2.450,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 66/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO 22990190813
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 640,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 67/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 640,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 68/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E JOÃO MARCOS ESTEVES PEREIRA 45101340880
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 7.320,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 69/2020
DATA: 23/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E PEDRO G. FERNANDES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R\$ 2.979,90
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020

CONTRATO Nº: 70/2020
 DATA: 23/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E VC COMÉRCIO EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO
 PRAZO: 90 DIAS
 VALOR: R\$ 834,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
 PROCESSO DE COMPRA Nº: 159/2020
 São José dos Campos, 30 de junho de 2020.
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019
 DATA: 24/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO/PORTARIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 03/07/2020 A 03/07/2021).
 VALOR: R\$ 2.082.140,76
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
 PROCESSO DE COMPRA Nº 080/2019

1º ADITAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 003/2019
 DATA: 23/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LOAD PARK ESTACIONAMENTOS LTDA. – EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO, POR ESTIMATIVA, PARA UTILIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DELIBERATIVAS DO CONSELHO.
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (DE 16/07/2020 A 16/07/2021)
 VALOR: R\$ 5.184,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE COMPRA Nº 199/2019

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
 CARTA CONTRATO Nº 002/2020
 DATA: 20/05/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CENTRAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO SP LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COMPREENDENDO: SOCORRO MECÂNICO ELÉTRICO, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO A CADA 30 DIAS.
 PRAZO: 12 MESES (DE 23/06/2020 A 23/06/2021)
 VALOR: R\$ 2.184,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2020

São José dos Campos, 30 de junho de 2020.
 Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	396/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1302/2020
CONTRATADO	STEPHANIE OLIVEIRA FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	119 DISPENSA 200/2020
OBJETO	REALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL DO EVENTO "BAR DE QUINTA".
VALOR	R\$ 1.400,00
VIGÊNCIA	25/06/2020
CELEBRADO EM	23/06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	387/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1290/2020
CONTRATADO	LUCIANO CLAYTON DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	115 DISPENSA 188/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS ABERTAS DE DANÇA (PASSINHO) NO PROJETO RETRO DANCING ON-LINE.
VALOR	R\$ 360,00
VIGÊNCIA	21/06/2020 A 05/07/2020
CELEBRADO EM	17/06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	383/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1299/2020
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	117 DISPENSA 198/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO "JUNTOS EM CASA 2020 – A CULTURA NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA."
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	23/06/2020 A 25/08/2020
CELEBRADO EM	19/06/2020

PORTARIA Nº 047/P/2020, de 26 de junho de 2020
 Dispõe sobre substituição de empregado, interinamente, em virtude de férias funcionais. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear o Sr. Reinaldo Silva Francelino Filho, matrícula 27216, para responder, cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, em substituição ao empregado Antônio Carlos Oliveira da Silva, matrícula 27443, no período de 29 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020, em virtude de férias funcionais deste.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
 São José dos Campos, 26 de junho de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
 Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 048/P/2020, de 26 de junho de 2020
 Dispõe sobre a substituição de empregado, interinamente, em virtude de férias funcionais. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear a Sra. Conceição de Souza Araujo, matrícula 27247, para responder, cumulativamente, pela Gestão de Parcerias, no período de 29 de junho a 12 de julho de 2020, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula, em razão de férias funcionais desta.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
 São José dos Campos, 26 de junho de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
 Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 049/P/2020, de 26 de junho de 2020
 Nomeia os componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
 O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE:
 Art. 1º Nomear os componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração e termos de fomento, regulamentada no âmbito da Fundação Cultural Cassiano Ricardo pela Portaria nº 038/P/2027, de 30 de junho de 2017, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 17.411, de 24 de março de 2017:

TITULARES:
 Reinaldo Silva Francelino Filho - Matrícula 27216
 Valéria Israel de Souza – Matrícula 27613
 Sílvia Teresa Araujo - Matrícula 27599
 SUPLENTE:
 Erika Siqueira Santos – Matrícula 27484
 Bernadete das Graças Cabral Fernandes – Matrícula 27072
 Vangivaldo da Silva Alves – Matrícula 27324

§1º Em se tratando de substituição previsível, a referida convocação do suplente deverá ser realizada com antecedência de 24 horas, da data de realização da reunião. Caso contrário, a convocação deverá ser atendida independentemente de aviso prévio.

§2º Caberá a qualquer dos suplentes a substituição do membro titular, na sua ausência ou impedimento.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação respondem solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
 Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial as Portarias nºs 059/P/2019, de 29 de maio de 2019 e 026/P/2020, de 16 de abril de 2020.

São José dos Campos, 26 de junho de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
 Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Aldo Zonzini Filho, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CONTRATO nº113/PE001/FCCR/2020
 DATA: 19/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E CLARO S/A
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CORPORATIVA MÓVEL E ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DIGITAIS, EM REGIME DE COMODATO
 VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 21/06/2022
 VALOR: R\$105.792,00
 MODALIDADE: pregão eletrônico 001/EDITAL007/FCCR/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/SG/2020

1º T.A AO CONTRATO Nº 108/2020/CV001/FCCR/2020
 DATA: 24/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA CASA DE CULTURA CINE SANTANA
 VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 30/06/2020. (conforme apostilamento em 01/06/2020 em conformidade com item 12 do edital).
 VALOR: acréscimo de R\$ 13.929,74
 MODALIDADE: CONVITE 001/FCCR/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 315/SG/2020

1º T.A AO CONTRATO Nº 013/2018 - PP005/EDIT005/FCCR/2018
 DATA: 10/06/2020
 PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VIGÊNCIA: 29/06/2020 A 28/06/2022 (conforme apostilamento com contagem a partir da data da ordem de serviço em conformidade ao item 15 do anexo I do PP005/Edital005/FCCR/2018).
 VALOR: R\$ 191.325,60 (reajustado conforme previsão contratual).
 MODALIDADE: PP005/EDIT005/FCCR/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/SG/2018

Outros

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Junho/2020

2º INSTÂNCIA

PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
78718/2016	681/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de AIM - Não providenciou a construção do passeio
95/2016	526/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
51295/2017	11/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de ISS
38506/2017	1056/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
28198/2017	123/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a demolição
27102/2016	860/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
41312/2018	170/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de taxa de licença/ISS lançado
31388/2020	400/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de tributo em dívida ativa
9438/2015	678/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu reparos no seu imóvel
1429/2016	895/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não manteve a estética das seções
11494/2017	698/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
16970/2018	179/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
94029/2019	242/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Faltou no comércio de feira livre
120349/2018	879/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a construção do passeio
15310/2017	108/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
80113/2018	174/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Revisão de ISSQN e taxa de licença
12863/2017	478/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
16894/2018	397/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
19947/2018	156/2020	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
101674/2016	525/2019	PROVIMENTO INTEGRAL	Remissão de tributos
133566/2019	220/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
133574/2019	224/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
133571/2019	223/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
45771/2020	418/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Deixou de comprovar a correta destinação no prazo estipulado
57784/2018	552/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto
133561/2019	219/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
63199/2019	277/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não retirou veículo abandonado da via pública
110640/2018	131/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
56713/2019	326/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
56728/2019	334/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
133569/2019	222/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
133567/2019	221/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
23728/2018	384/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
7035/2020	390/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou atestado de saúde ocupacional (ASO)
65314/2014	148/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Prossseguiu obra embargada
130852/2018	22/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Devolução de pagamento de taxa de licença/ISS lançado(FIRMA)
100249/2018	438/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Exigiu do consumidor vantagem manifestamente excessiva
48898/2019	272/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza

110639/2018	133/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
19535/2016	179/2016	PROVIMENTO PARCIAL	Cancelamento de AIM - Atividade sem licença
28044/2020	302/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
56516/2019	316/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
67740/2019	275/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
84642/2019	636/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Revisão de IPTU
93916/2016	423/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
72854/2019	274/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
13127/2020	343/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Depositou resíduos em local impróprio
86259/2017	1081/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do muro/mureta
37475/2020	404/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
67846/2019	999/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Inseriu no instrumento de contrato cláusula abusiva
131081/2018	952/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não cumpriu as exigências para proprietários, limpeza de calha
93915/2016	416/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
49724/2019	358/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não providenciou a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto
62820/2018	933/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
86221/2018	789/2019	IMPROVIMENTO	Suprimiu muda ou árvore em logadouro público
121068/2016	310/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessoria prevista
6020/2019	240/2020	IMPROVIMENTO	Cancelamento de taxa de licença/ISS lançado
21054/2016	76/2020	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
28362/2015	199/2019	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
28370/2015	200/2019	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
132994/2019	428/2020	IMPROVIMENTO	Expôs a venda produtos deteriorados, adulterados, avariados, etc
92433/2015	378/2020	IMPROVIMENTO	Gerou volume superior de resíduo de construção civil
83256/2014	988/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção do muro/mureta
77810/2017	801/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
120331/2018	383/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
12127/2019	392/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu as normas para vestiários e sanitários
11704/2018	172/2018	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
32744/2019	412/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
135402/2016	883/2019	IMPROVIMENTO	Revisão de lançamento de IPTU
103725/2017	320/2019	IMPROVIMENTO	Isenção de ISSQN
67613/2017	465/2018	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
112636/2019	469/2020	IMPROVIMENTO	Condição o fornecimento de produtos ou de serviços ao forn. de outro produto ou serviço, sem justa causa a limites quantitativos
57813/2015	317/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
47208/2020	425/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reparos no seu imóvel
10439/2020	414/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição do imóvel
132032/2018	736/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
28033/2019	299/2020	IMPROVIMENTO	Remissão IPTU/taxas/habite-se (ISSQN)
108699/2019	947/2019	IMPROVIMENTO	Negar-se a exibir ou deixar de apresentar no prazo determinado os livros, notas fiscais, etc
108691/2019	948/2019	IMPROVIMENTO	10%do valor do imposto devido corrigido monetariamente
91142/2015	297/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a construção da muralha de arrimo
124967/2017	296/2020	IMPROVIMENTO	Deu prosseguimento em obra embargada sem autorização
69963/2018	785/2018	IMPROVIMENTO	Devolução de pagamento IPTU e taxa de exercício anterior
42250/2013	638/2016	IMPROVIMENTO	Revisão de ISSQN e taxa de licença
102635/2019	764/2019	IMPROVIMENTO	ITBI - processos sobre impostos de transação de bens e imóveis
102634/2019	765/2019	IMPROVIMENTO	ITBI - processos sobre impostos de transação de bens e imóveis

102636/2019	768/2019	IMPROVIMENTO	ITBI - processos sobre impostos de transação de bens e imóveis
44160/2018	337/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS e taxas
62440/2018	1046/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
132070/2018	730/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
68026/2018	841/2019	IMPROVIMENTO	Atividade sem licença
76516/2017	848/2019	IMPROVIMENTO	Não removeu publicidade de indicação
86479/2016	82/2018	IMPROVIMENTO	Rebaixou guia sem licença
69165/2017	129/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
132360/2018	209/2019	IMPROVIMENTO	Deixou de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
24322/2019	441/2019	IMPROVIMENTO	Comprovação de enquadramento - prestação de serviço (ISS)
84622/2017	430/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de taxa de licença/ISS
22152/2019	510/2019	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
113437/2015	338/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a capina e limpeza
82836/2016	427/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
132076/2018	734/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
65040/2015	46/2020	NÃO CONHECIDO	Prosseguiu obra embargada
150097/2019	368/020	NÃO CONHECIDO	Notificação preliminar - obras
56664/2018	858/2019	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a regularização do imóvel
42115/2018	443/2018	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de débitos de ISSQN
104283/2016	1083/2017	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de tributos em dívida ativa
76135/2012	425/2017	NÃO CONHECIDO	Não manteve higiene e limpeza do imóvel
69514/2019	596/2019	NÃO CONHECIDO	Deixou de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
25452/2019	570/2019	NÃO CONHECIDO	Revisão de IPTU
51614/2019	278/2020	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
69938/2018	784/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de IPTU
115006/2017	808/2018	NÃO CONHECIDO	Revisão de ISSQN e taxa de licença
4037/2010	1003/2017	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
78354/2014	833/2018	NÃO CONHECIDO	Remissão de tributos
113435/2015	339/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a capina e limpeza
67813/2019	271/2020	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de AIM - Não procedeu a demolição
63374/2013	68/2014	NÃO CONHECIDO	Poluiu água/ar
55300/2018	125/2019	NÃO CONHECIDO	Deixou de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA			
59126/2018	748/2018	PROVIMENTO INTEGRAL	Não procedeu a regularização do imóvel
17024/2017	972/2017	PROVIMENTO INTEGRAL	Isenção de IPTU
44071/2015	1160/2016	PROVIMENTO INTEGRAL	Cancelamento de taxa de licença/ISS lançado
110948/2018	983/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
121873/2019	82/2020	PROVIMENTO PARCIAL	ITBI - processos sobre impostos de transação de bens e imóveis
50445/2015	613/2018	PROVIMENTO PARCIAL	Atividade sem licença
32003/2014	992/2017	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
130441/2016	543/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
20745/2017	443/2019	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
99177/2017	621/2018	IMPROVIMENTO	Não providenciou instalação/limpeza de fossa
85843/2015	907/2019	IMPROVIMENTO	Não desobstruiu passeio público ou sarjeta
133510/2014	50/2016	IMPROVIMENTO	Revisão de imposto de habite-se
125337/2018	671/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
95732/2018	36/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do muro/mureta
95734/2018	38/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do passeio
95738/2018	37/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do passeio
95737/2018	41/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a construção do muro/mureta
139202/2016	43/2017	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de AIM - Prosseguiu obra embargada
124945/2017	228/2020	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a demolição
93629/2016	76/2019	NÃO CONHECIDO	Poda ou danos vegetação porte arbóreo em logradouro público

87238/2013	727/2017	NÃO CONHECIDO	Não providenciou o fechamento de vãos/vitros, instalados na divisão
68000/2015	725/2017	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
55126/2015	849/2017	NÃO CONHECIDO	Não procedeu reparos no seu imóvel
41813/2018	566/2019	NÃO CONHECIDO	Não providenciou o fechamento de vãos/vitros, instalados na divisão
66230/2015	721/2015	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de taxa de licença
112892/2016	1301/2016	NÃO CONHECIDO	Deixou de cumprir qualquer obrigação acessória prevista
110980/2016	801/2017	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de tributos em dívida ativa
103046/2018	670/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
112541/2018	773/2019	NÃO CONHECIDO	Atividade sem licença
26722/2016	494/2019	NÃO CONHECIDO	Não cumpriu as exigências para o combate ao mosquito aedes aegypt
96180/2017	1038/2019	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a reconstrução do passeio
66348/2015	144/2019	NÃO CONHECIDO	Não procedeu a regularização do imóvel
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE			

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DESPACHOS****PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 30752/2020

CEVS: 354990401-863-003640-1-0

Data de Validade: 06/04/2021

Razão Social: Tatiana Tavares de Lima Pinto

CNPJ/CPF: 223.937.708-95

Responsável Legal: Tatiana Tavares de Lima Pinto

Responsável Técnico: Tatiana Tavares de Lima Pinto

Endereço: Avenida Dusmenil Santos Fernandes, 1105 – Sala 1 1º andar – Conjunto

Residencial Galo Banco

São José dos Campos – SP

Processo: 31055/2020

CEVS: 354990401-863-003639-1-0

Data de Validade: 06/04/2021

Razão Social: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic

CNPJ/CPF: 433.375.058-05

Responsável Legal: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic

Responsável Técnico: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic

Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 44 – Sala 01 – Vila Betânia

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

Processo: 105759/2019

CEVS: 354990401-960-000847-1-9

Data de Validade: 02/12/2020

Razão Social: Luzia Pasqualino Serviços Estéticos Ltda

CNPJ/CPF: 34.330.259/0001-12

Responsável Legal: Bruno Pasqualino Aguilard da Silva

Responsável Técnico: Rafaela Cristina Rosa

Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 – Loja s419 – Jardim Oswaldo Cruz

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E

UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento

Processo: 36618/2020

CEVS: 354990401-861-000510-1-2

Data de Validade: 06/04/2021

Raios X Médico Móvel, 00221201001, VMI Aquilla S, 250 Kvp 300 Ma

Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06

Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida

Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa

Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial

São José dos Campos – SP

Processo: 14064/2020

CEVS: 354990401-861-000507-1-7

Data de Validade: 06/04/2021

Raios X Médico de 100 Ma e 500 Ma, 12003, Siemens / CIOS SELECT, 110 Kv / 13 Ma

Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia S. José dos Campos

CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87

Responsável Legal: Ivã Molina

Responsável Técnico: Juliana Luiza Gonçalves e Souza

Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos

Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado

Processo: 31831/2020

CEVS: 354990401-865-001540-1-6

Data de Validade: 06/04/2021

Razão Social: Silmara Gomes Torres

CNPJ/CPF: 274.875.078-07

Responsável Legal: Silmara Gomes Torres

Responsável Técnico: Silmara Gomes Torres

Endereço: Rua Vasomiro Malaquias de Barros, 67 – Jardim Satélite

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
 Processo: 157805/2019
 CEVS: 354990401-871-000066-1-0 Data de Validade: 06/04/2021
 Razão Social: Instituto Vivere Assistência e Moradia Senior Ltda
 CNPJ/CPF: 35.701.513/0001-04
 Responsável Legal: Maria Lucia Santos da Silva
 Responsável Técnico: Maria Lucia Santos da Silva
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 283 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR
 ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR
 MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 37569/2020
 CEVS: 354990401-477-000704-1-6 Data de Validade: 01/04/2021
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2398-80
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Cleidiana Velasques da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Maria Fernanda de Souza Marcondes
 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 825 – Jardim Esplanada II
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 15639/2016
 CEVS: 354990401-863-000432-1-4 Data de Validade: 26/12/2020
 Razão Social: Pedro de Almeida Sampaio CNPJ/CPF: 039.573.868-70
 Responsável Legal: Pedro de Almeida Sampaio
 Responsável Técnico: Pedro de Almeida Sampaio
 Endereço: Rua das Arraias, 80 – Sala 14 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 85425/2016
 CEVS: 354990401-863-003036-1-5 Data de Validade: 19/11/2020
 Razão Social: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira CNPJ/CPF: 947.968.828-04
 Responsável Legal: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
 Responsável Técnico: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 291 – 1º andar – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 357/2017
 CEVS: 354990401-863-000693-1-0 Data de Validade: 03/04/2021
 Razão Social: Ivan Torres Natividade CNPJ/CPF: 159.662.768-97
 Responsável Legal: Ivan Torres Natividade
 Responsável Técnico: Ivan Torres Natividade
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 474 – Sala 82 C-2 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 67989/2018
 CEVS: 354990401-863-003311-1-2 Data de Validade: 07/04/2021
 Razão Social: Cynthia Karla de Oliveira Hsie Lima CNPJ/CPF: 024.551.164-41
 Responsável Legal: Cynthia Karla de Oliveira Hsie Lima
 Responsável Técnico: Cynthia Karla de Oliveira Hsie Lima
 Endereço: Rua Sumatra, 297 – Sala 06 – Jardim Paraíso
 São José dos Campos – SP

Processo: 77472/2017
 CEVS: 354990401-863-003220-1-6 Data de Validade: 07/04/2021
 Razão Social: Leticia Carolina Gasparetto de Souza
 CNPJ/CPF: 332.484.398-74
 Responsável Legal: Leticia Carolina Gasparetto de Souza
 Responsável Técnico: Leticia Carolina Gasparetto de Souza
 Endereço: Rua Oscar Ferreira Pedrosa, 73 – Sala 02 – Residencial Jatobá
 São José dos Campos – SP

Processo: 94676/2017
 CEVS: 354990401-863-003225-1-2 Data de Validade: 07/04/2021
 Razão Social: Adriana Cristina Nunes de Castro
 CNPJ/CPF: 419.326.128-07
 Responsável Legal: Adriana Cristina Nunes de Castro
 Responsável Técnico: Adriana Cristina Nunes de Castro
 Endereço: Avenida Antônio Joaquim de Alvarenga Filho, 370 – Conjunto Residencial Dom Pedro I
 São José dos Campos – SP

Processo: 142570/2016
 CEVS: 354990401-863-000689-1-8 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira
 CNPJ/CPF: 918.654.096-34
 Responsável Legal: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira
 Responsável Técnico: Maria Carolina Ap. Alves Ferreira
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 474 – Sala 82 C-1 – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 31474/2017
 CEVS: 354990401-863-003182-1-3 Data de Validade: 10/10/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 06119, Astex / Odontomax, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Campo & Rosatti Clínica Odontológica Ltda
 CNPJ/CPF: 11.388.656/0001-40
 Responsável Legal: Jailson dos Santos Ferrari
 Responsável Técnico: Rogerio Lopes Di Nicolo
 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 702 – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 56662/2016
 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Wdya199, Kodak 2200, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
 Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
 Responsável Técnico: Roberto Mori
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immese Bozzo
 Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 85425/2016
 CEVS: 354990401-863-003037-1-2 Data de Validade: 19/11/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, sem referência, Funk / Rx 10, 60 Kvp / 10 Ma
 Razão Social: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira CNPJ/CPF: 947.968.828-04
 Responsável Legal: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
 Responsável Técnico: Vitória Cláudia Pinotti de Oliveira
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 291 – 1º andar – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 359/2017
 CEVS: 354990401-863-002665-1-5 Data de Validade: 03/04/2021
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 4012680004, Gnatus/Time-x 66, 66 Kvp/6,5 Ma
 Razão Social: Ivan Torres Natividade CNPJ/CPF: 159.662.768-97
 Responsável Legal: Ivan Torres Natividade
 Responsável Técnico: Ivan Torres Natividade
 Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 474 – Sala 82 C-2 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 Consultório Isolado
 Processo: 115316/2016
 CEVS: 354990401-863-000280-1-0 Data de Validade: 03/04/2021
 Razão Social: Claudia Rejane de Abreu Bergmann CNPJ/CPF: 462.617.880-49
 Responsável Legal: Claudia Rejane de Abreu Bergmann
 Responsável Técnico: Claudia Rejane de Abreu Bergmann
 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 907 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Processo: 141596/2016
 CEVS: 354990401-863-000284-1-0 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Alexandre Guimarães Vaz Dias CNPJ/CPF: 966.446.997-15
 Responsável Legal: Alexandre Guimarães Vaz Dias
 Responsável Técnico: Alexandre Guimarães Vaz Dias
 Responsável Técnico Substituto: Maria Micheline Teixeira e Oliveira
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Augusto de S. Barbosa da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Sergio Augusto Gonçalves de Sousa
 Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 6812 – Bl2 Lj5 – Vila Tatetuba
 São José dos Campos – SP

Processo: 47872/2016
 CEVS: 354990401-863-000702-1-1 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Othon Ferreira da Silva Maldos CNPJ/CPF: 142.104.289-49
 Responsável Legal: Othon Ferreira da Silva Maldos
 Responsável Técnico: Othon Ferreira da Silva Maldos
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 520 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 Clínica Estética I
 Processo: 27184/2020
 CEVS: 354990401-863-002416-1-0 Data de Validade: 03/04/2021
 Razão Social: Clínica da Face e Corpo S/C Ltda CNPJ/CPF: 45.398.153/0001-77
 Responsável Legal: Christovam Montecinos Maciel
 Responsável Técnico: Christovam Montecinos Maciel
 Responsável Técnico Substituto: Juana Montecinos Maciel
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 857 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Farmácia
 Processo: 66790/2018
 CEVS: 354990401-863-003361-1-4 Data de Validade: 09/12/2020
 Razão Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG CNPJ/CPF: 03.969.808/0011-41
 Responsável Legal: André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
 Responsável Técnico: Suelen Baumann
 Responsável Técnico Substituto: Aline Mari Yudo Kawabata
 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Farmácia
 Processo: 21332/2016
 CEVS: 354990401-861-000368-1-1 Data de Validade: 28/11/2020
 Razão Social: Unimed São José dos Campos – Coop de Trabalho Médico
 CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91
 Responsável Legal: Fabio Roberto da Silva Baptista
 Responsável Técnico: Juliana Januário Máximo de Araújo
 Responsável Técnico Substituto: Helen Moreira da Cruz
 Endereço: Avenida Tivoli, 336 – Vila Bethania
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 97708/2017
 CEVS: 354990401-861-000401-1-8 Data de Validade: 03/04/2021
 Raios X para Tomógrafo Médico, 1CC1163179, Toshiba/Activion 16, 140 Kv
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Rodrigo Faria Moreira
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Bruno Siepman Trigo
 Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

Processo: 106684/2018
 CEVS: 354990401-861-000490-1-8 Data de Validade: 07/04/2021
 Raios X Médico até 100 Ma, BR0034, Philips / Bv Vectra, 110 Kv / 6 Ma
 Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares
 CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17
 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho
 Responsável Técnico: Rodrigo Faria Moreira
 Responsável Técnico Substituto: Cyro Etori Britto
 Responsável Técnico Substituto: Paulo Bruno Siepman Trigo
 Endereço: Avenida Nove de Julho, 430 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado
 Processo: 48168/2018
 CEVS: 354990401-865-001422-1-2 Data de Validade: 07/04/2021
 Razão Social: Douglas Kenji Konish CNPJ/CPF: 366.944.638-98
 Responsável Legal: Douglas Kenji Konish
 Responsável Técnico: Douglas Kenji Konish
 Endereço: Rua Martins Fontes, 267 – Monte Castelo
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Consultório Isolado
 Processo: 125753/2016
 CEVS: 354990401-865-001355-1-8 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Fundação Centro de Atend. Socioed. Ao Adolescente – Fundação Casa – SP
 CNPJ/CPF: 44.480.283/0113-98
 Responsável Legal: Luis Vanderlei de Oliveira Nery
 Responsável Técnico: Janaina Venturini
 Endereço: Rodovia dos Tamoios, s/n – km 12 – Bairro da Pernambucana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Consultório Isolado
 Processo: 132455/2016
 CEVS: 354990401-865-000528-1-7 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Maria Bernadete Bezerra Bessa CNPJ/CPF: 037.342.818-90
 Responsável Legal: Maria Bernadete Bezerra Bessa
 Responsável Técnico: Maria Bernadete Bezerra Bessa
 Endereço: Rua João Bicudo, 355 – Jardim Esplanada
 São José dos Campos – SP

Processo: 130316/2016
 CEVS: 354990401-865-000478-1-3 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Aparecida de Fátima Camillo CNPJ/CPF: 019.693.378-18
 Responsável Legal: Aparecida de Fátima Camillo
 Responsável Técnico: Aparecida de Fátima Camillo
 Endereço: Rua Tucuman, 482 – Jardim América
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Processo: 7328/2019
 CEVS: 354990401-931-000163-1-4 Data de Validade: 07/04/2021
 Razão Social: Fernanda Gomes CNPJ/CPF: 292.982.658-40
 Responsável Legal: Fernanda Gomes
 Responsável Técnico: Fernanda Gomes
 Endereço: Avenida João Batista de Souza Soares, 3031 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Processo: 52173/2018
 CEVS: 354990401-851-002799-1-9 Data de Validade: 14/02/2021
 Razão Social: S. G. Barreto ME CNPJ/CPF: 10.536.777/0001-29
 Responsável Legal: Solange Gonzales Barreto
 Responsável Técnico: Solange Gonzales Barreto
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Análises Clínicas e Patologia Clínica
 Processo: 72076/2016
 CEVS: 354990401-864-000359-1-2 Data de Validade: 28/01/2021
 Razão Social: Serviço de Hematologia de São José dos Campos S/S Ltda
 CNPJ/CPF: 50.460.005/0001-75
 Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
 Responsável Técnico: Leila Maria Magalhães Pessoa de Melo
 Responsável Técnico Substituto: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
 Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Equipamento
 Processo: 17937/2014
 CEVS: 354990401-863-002346-1-3 Data de Validade: 30/09/2020
 Raios X para Tomógrafo Médico, ICU 081661, Imaging Sciences / I-Cat, 120 Kvp / 12 – 47 Ma
 Razão Social: R C Almeida Serviços de Radiologia Ltda
 CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70
 Responsável Legal: Renata Costa de Almeida
 Responsável Técnico: Renata Costa de Almeida
 Endereço: Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 138381/2016
 CEVS: 354990401-477-000169-1-8 Data de Validade: 01/04/2021
 Razão Social: Drogaria Bernardelli Ltda CNPJ/CPF: 00.272.984/0001-60
 Responsável Legal: Luis Carlos Bernardelli
 Responsável Técnico: Luis Carlos Bernardelli
 Endereço: Rua dos Lavradores, 396 – Parque Novo Horizonte
 São José dos Campos – SP

Processo: 108028/2016
 CEVS: 354990401-477-000034-1-7 Data de Validade: 24/01/2021
 Razão Social: Jorge Hilário de Azevedo ME CNPJ/CPF: 07.900.051/0001-19
 Responsável Legal: Jorge Hilário de Azevedo
 Responsável Técnico: Jorge Hilário de Azevedo
 Endereço: Rua Benedito Marcondes Pereira, 189 – Jardim Santa Inês II
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR)

Processo: 115753/2018
 CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 14/04/2021
 Razão Social: Marcos Rogério Pires de Campos
 CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21
 Responsável Legal: Marcos Rogério Pires de Campos
 Responsável Técnico: Leonardo da Silva Campos
 Endereço: Avenida Pico das Agulhas Negras, 978 – Jardim Altos de Santana
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 96493/2016
 CEVS: 354990401-477-000639-1-6 Data de Validade: 05/02/2021
 Razão Social: Rosa & Anjos Rodrigues Drogaria Ltda ME
 CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61
 Responsável Legal: Weslen dos Anjos Rodrigues
 Responsável Técnico: Juliana Carvalho Garcia
 Endereço: Avenida Barbacena, 449 – Jardim Ismênia
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 30752/2020
 CEVS: 354990401-863-003640-1-0 Data de Validade: 06/04/2021
 Razão Social: Tatiana Tavares de Lima Pinto CNPJ/CPF: 223.937.708-95
 Responsável Legal: Tatiana Tavares de Lima Pinto
 Responsável Técnico: Tatiana Tavares de Lima Pinto
 Endereço: Avenida Dusmenil Santos Fernandes, 1105 – Sala 1 1º andar – Conjunto Residencial Galo Banco
 São José dos Campos – SP

Processo: 31055/2020
 CEVS: 354990401-863-003639-1-0 Data de Validade: 06/04/2021
 Razão Social: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic
 CNPJ/CPF: 433.375.058-05
 Responsável Legal: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic
 Responsável Técnico: Ana Carolina Barbosa Veneziani Marinovic
 Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 44 – Sala 01 – Vila Betânia
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 56662/2016
 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Wdya199, Kodak 2200, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
 CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
 Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
 Responsável Técnico: Juliana Jacob de Oliveira Arisawa
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Costa Ferrante Cruz
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 Processo: 105759/2019
 CEVS: 354990401-960-000847-1-9 Data de Validade: 02/12/2020
 Razão Social: Luzia Pasqualino Serviços Estéticos Ltda
 CNPJ/CPF: 34.330.259/0001-12
 Responsável Legal: Bruno Pasqualino Aguiar da Silva
 Responsável Técnico: Rafaela Cristina Rosa
 Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 – Loja s419 – Jardim Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 36618/2020
 CEVS: 354990401-861-000510-1-2 Data de Validade: 06/04/2021
 Raios X Médico Móvel, 00221201001, VMI Aquilla S, 250 Kvp 300 Ma
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 14064/2020
 CEVS: 354990401-861-000507-1-7 Data de Validade: 06/04/2021
 Raios X Médico de 100 Ma e 500 Ma, 12003, Siemens / CIOS SELECT, 110 Kv / 13 Ma
 Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia S. José dos Campos
 CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87
 Responsável Legal: Ivã Molina
 Responsável Técnico: Juliana Luiza Gonçalves e Souza
 Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
 Consultório Isolado
 Processo: 31831/2020
 CEVS: 354990401-865-001540-1-6 Data de Validade: 06/04/2021
 Razão Social: Silmara Gomes Torres CNPJ/CPF: 274.875.078-07
 Responsável Legal: Silmara Gomes Torres
 Responsável Técnico: Silmara Gomes Torres
 Endereço: Rua Vasomiro Malaquias de Barros, 67 – Jardim Satélite
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
 Processo: 157805/2019
 CEVS: 354990401-871-000066-1-0 Data de Validade: 06/04/2021
 Razão Social: Instituto Vivere Assistência e Moradia Senior Ltda
 CNPJ/CPF: 35.701.513/0001-04
 Responsável Legal: Maria Lucia Santos da Silva
 Responsável Técnico: Maria Lucia Santos da Silva
 Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 283 – Vila Ema
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 Processo: 52173/2018
 CEVS: 354990401-851-002799-1-9 Data de Validade: 14/02/2021
 Razão Social: R.A.B dos Santos Educação Infantil Ltda
 CNPJ/CPF: 10.536.777/0001-29
 Responsável Legal: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Responsável Técnico: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 8628/2017
 CEVS: 354990401-477-000086-1-3
 Razão Social: Farmaete SJCampos Eirele ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
 Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
 Responsável Técnico: Suellen Rosa dos Santos
 Endereço: Rua Eliane Maria Barbieri Soares, 446 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 37569/2020
 CEVS: 354990401-477-000704-1-6 Data de Validade: 01/04/2021
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2398-80
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Cleidiana Velasques da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Maria Fernanda de Souza Marcondes
 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 825 – Jardim Esplanada II
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Equipamento
 Processo: 56662/2016
 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Wdya199, Kodak 2200, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
 Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
 Responsável Técnico: Juliana Jacob de Oliveira Arisawa
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
 Responsável Técnico Substituto: Patrícia Costa Ferrante Cruz
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 Farmácia
 Processo: 66790/2018
 CEVS: 354990401-863-003361-1-4 Data de Validade: 09/12/2020
 Razão Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG CNPJ/CPF: 03.969.808/0011-41
 Responsável Legal: André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
 Responsável Técnico: Suelen Baumann
 Responsável Técnico Substituto: Aline Mari Yudo Kawabata
 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
 Processo: 105759/2019
 CEVS: 354990401-960-000847-1-9 Data de Validade: 02/12/2020
 Razão Social: Luzia Pasqualino Serviços Estéticos Ltda
 CNPJ/CPF: 34.330.259/0001-12
 Responsável Legal: Bruno Pasqualino Aguiar da Silva
 Responsável Técnico: Rafaela Cristina Rosa
 Responsável Técnico Substituto: Vanessa Risciutti
 Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 – Loja s419 – Jardim Oswaldo Cruz
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 8628/2017
 CEVS: 354990401-477-000086-1-3
 Razão Social: Farmaete SJCampos Eirele ME CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
 Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
 Responsável Técnico: Suellen Rosa dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Gustavo V. de Mesquita
 Endereço: Rua Eliane Maria Barbieri Soares, 446 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
 Processo: 37569/2020
 CEVS: 354990401-477-000704-1-6 Data de Validade: 01/04/2021
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2398-80
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Cleidiana Velasques da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Maria Fernanda de Souza Marcondes
 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 825 – Jardim Esplanada II
 São José dos Campos – SP

Processo: 37569/2020
 CEVS: 354990401-477-000704-1-6 Data de Validade: 01/04/2021
 Razão Social: Raia Drogasil S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2398-80
 Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
 Responsável Técnico: Cleidiana Velasques da Silva
 Responsável Técnico Substituto: Cinthia Rodrigues Amaral
 Responsável Técnico Substituto: Maria Fernanda de Souza Marcondes
 Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 825 – Jardim Esplanada II
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Equipamento
 Processo: 14064/2020
 CEVS: 354990401-861-000507-1-7 Data de Validade: 06/04/2021
 Raios X Médico de 100 Ma e 500 Ma, 12003, Siemens / CIOS SELECT, 110 Kv / 13 Ma
 Razão Social: Irmandade Santa Casa de Misericórdia S. José dos Campos
 CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87
 Responsável Legal: Ivã Molina
 Responsável Técnico: Juliana Luiza Gonçalves e Souza
 Responsável Técnico Substituto: Marise Matosinhos de Vasconcellos
 Endereço: Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 108801/2019
 CEVS: 354990401-863-003522-1-7
 Razão Social: Fernando C de Barros Faria Junior CNPJ/CPF: 076.013.536-30
 Responsável Legal: Fernando Cesar de B Faria
 Responsável Técnico: Victor Sant'Ana Dias Cardoso
 Endereço: Avenida Barbacena, 527 – Sala 1 – Jardim Ismênia
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 56662/2016
 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Wdya199, Kodak 2200, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
 CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
 Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
 Responsável Técnico: Roberto Mori
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
 Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

Processo: 81256/2018
 CEVS: 354990401-863-003381-1-7
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00612103004-B, Procion / Ion – 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista
 CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87
 Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Endereço: Rua Salmão, 663 – sala 56 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR:
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 8628/2017
 CEVS: 354990401-477-000086-1-3
 Razão Social: Farmaete SJCampos Eirele ME
 CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
 Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
 Responsável Técnico: Tania Mara de Souza Sermarini
 Responsável Técnico Substituto: Suellen Rosa dos Santos
 Endereço: Rua Eliane Maria Barbieri Soares, 446 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

Processo: 8628/2017
 CEVS: 354990401-477-000086-1-3
 Razão Social: Farmaete SJCampos Eirele ME
 CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
 Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
 Responsável Técnico: Suellen Rosa dos Santos
 Responsável Técnico Substituto: Gustavo V. de Mesquita
 Endereço: Rua Eliane Maria Barbieri Soares, 446 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 Processo: 52173/2018
 CEVS: 354990401-851-002799-1-9
 Razão Social: S. G. Barreto ME
 CNPJ/CPF: 10.536.777/0001-29
 Responsável Legal: Solange Gonzales Barreto
 Responsável Técnico: Solange Gonzales Barreto
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Equipamento
 Processo: 56662/2016
 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/08/2020
 Raios X Odontológico Intra-Oral, Wdya199, Kodak 2200, 70 Kvp / 7 Ma
 Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
 CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54
 Responsável Legal: Claudia Maria da Silva Righetti
 Responsável Técnico: Roberto Mori
 Responsável Técnico Substituto: Alexandre Cezar Immesi Bozzo
 Responsável Técnico Substituto: Alan Luiz Vieira Valério
 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 999 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
 Farmácia
 Processo: 66790/2018
 CEVS: 354990401-863-003361-1-4
 Razão Social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG
 CNPJ/CPF: 03.969.808/0011-41
 Responsável Legal: André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
 Responsável Técnico: Suelen Baumann
 Responsável Técnico Substituto: Flavia Luna Nascimento
 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 – Jardim São Dimas
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR:
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 8628/2017
 CEVS: 354990401-477-000086-1-3
 Razão Social: Farmaete SJCampos Eirele ME
 CNPJ/CPF: 01.676.375/0001-39
 Responsável Legal: Thiago Luiz Corra Moreira
 Responsável Técnico: Tania Mara de Souza Sermarini
 Responsável Técnico Substituto: Suellen Rosa dos Santos
 Endereço: Rua Eliane Maria Barbieri Soares, 446 – Cidade Morumbi
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR
 ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR
 MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO
 AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
 Processo: 96493/2016
 CEVS: 354990401-477-000639-1-6
 Razão Social: Rosa & Anjos Rodrigues Drogaria Ltda ME
 CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61
 Responsável Legal: Weslen dos Anjos Rodrigues
 Responsável Técnico: Juliana Carvalho Garcia
 Responsável Técnico Substituto: Carlos Renato Vieira Cardoso
 Endereço: Avenida Barbacena, 449 – Jardim Ismênia
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 81256/2018
 CEVS: 354990401-863-003380-1-0 Data de Validade: 11/02/2021
 Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista
 CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87
 Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Sala 1702 Torre a – Parque
 Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 EXAMES COMPLEMENTARES
 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 129296/2016
 CEVS: 354990401-863-001557-1-3 Data de Validade: 12/03/2021
 Razão Social: ORL Campos Moreira Serviços Médicos Ltda
 CNPJ/CPF: 14.056.258/0001-14
 Responsável Legal: Erico Vinicius Campos Moreira da Silva
 Responsável Técnico: Erico Vinicius Campos Moreira da Silva
 Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 128 – Vila Adyana
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 Farmácia
 Processo: 21332/2016
 CEVS: 354990401-861-000368-1-1 Data de Validade: 28/11/2020
 Razão Social: Unimed São José dos Campos – Coop de Trabalho Médico
 CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91
 Responsável Legal: Fabio Roberto da Silva Baptista
 Responsável Técnico: Juliana Januário Máximo de Araújo
 Responsável Técnico Substituto: Helen Moreira da Cruz
 Endereço: Avenida Tivoli, 336 – Vila Bethania
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
 Consultório Isolado
 Processo: 125753/2016
 CEVS: 354990401-865-001355-1-8 Data de Validade: 08/04/2021
 Razão Social: Fundação Centro de Atend. Socioed. Ao Adolescente – Fundação Casa – SP
 CNPJ/CPF: 44.480.283/0113-98
 Responsável Legal: Luis Vanderlei de Oliveira Nery
 Responsável Técnico: Janaina Venturini
 Endereço: Rodovia dos Tamoios, s/n – km 12 – Bairro da Pernambucana
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 Processo: 52173/2018
 CEVS: 354990401-851-002799-1-9 Data de Validade: 14/02/2021
 Razão Social: R.A.B dos Santos Educação Infantil Ltda CNPJ/CPF: 10.536.777/0001-29
 Responsável Legal: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Responsável Técnico: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 Processo: 52173/2018
 CEVS: 354990401-851-002799-1-9 Data de Validade: 14/02/2021
 Razão Social: R.A.B dos Santos Educação Infantil Ltda
 CNPJ/CPF: 10.536.777/0001-29
 Responsável Legal: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Responsável Técnico: Rosimeire Aparecida Bruno dos Santos
 Endereço: Avenida Cidade Jardim, 2986 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR
 ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR
 MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO
 AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 96493/2016
 CEVS: 354990401-477-000639-1-6 Data de Validade: 05/02/2021
 Razão Social: Rosa & Anjos Rodrigues Drogaria Ltda ME CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61
 Responsável Legal: Weslen dos Anjos Rodrigues
 Responsável Técnico: Juliana Carvalho Garcia
 Endereço: Avenida Barbacena, 449 – Jardim Ismênia
 São José dos Campos – SP

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Consultório Isolado
 Processo: 29940/2020 CEVS: 354990401-863-003647-0-3
 Razão Social: Centro de Valorização da Vida CNPJ/CPF: 61.956.496/0014-80
 Responsável Legal: Luiz Carlos Peagno
 Responsável Técnico: Maria Fernanda Paes Santos
 Endereço: Avenida Tenente Névio Baracho, 201 – Jardim Bela Vista
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Consultório Isolado
 Processo: 135611/2019
 CEVS: 354990401-863-003644-0-1
 Razão Social: Unidade de Nefrologia e Cardiologia Ltda
 CNPJ/CPF: 01.901.699/0001-23
 Responsável Legal: José Cláudio Mancilha de Faria Barbosa
 Endereço: Rua Santa Clara, 536 – Vila Adyanna
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)

Processo: 120609/2019 CEVS: 354990401-477-000705-0-5
 Razão Social: J J do Espírito Santo Eireli CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75
 Responsável Legal: Jonatas José do Espírito Santo
 Responsável Técnico: Rozilene Aparecida Molinari A. de Borba
 Endereço: Rua Icatu, 446 – Anexo I – Conjunto Residencial Trinta e Um de Março
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento
 Processo: 36129/2020 CEVS: 354990401-861-000508-0-6
 Raios X Médico Móvel, 00221201100S, VMI Aquila S, 250 Kvp / 300 Ma
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Endereço: Praça Natal, 55 – Parque Industrial
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

Processo: 149304/2019 CEVS: 354990401-864-003203-1-5
 Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 01600010130, Philips VMI / Comp Plus 500 – 125 Kvp / 500 Ma
 Razão Social: Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06
 Responsável Legal: Marco Antonio Guimarães de Almeida
 Responsável Técnico: Juan Figols Y Costa
 Endereço: Praça Natal, 55 – PREDIO – Parque Industrial
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 108801/2019
 CEVS: 354990401-863-003522-1-7
 Razão Social: Fernando C de Barros Faria Junior
 CNPJ/CPF: 076.013.536-30
 Responsável Legal: Fernando Cesar de B Faria
 Responsável Técnico: Victor Sant’Ana Dias Cardoso
 Endereço: Avenida Barbacena, 527 – Sala 1 – Jardim Ismênia
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento

Processo: 81256/2018
 CEVS: 354990401-863-003381-1-7
 Raios X Odontológico Intra-Oral, 00612103004-B, Procion / Ion – 70X, 70 Kvp / 8 Ma
 Razão Social: Fernanda Herrera Costa Godoi Cirurgiã Dentista
 CNPJ/CPF: 30.157.247/0001-87
 Responsável Legal: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Responsável Técnico: Fernanda Herrera Costa Godoi
 Endereço: Rua Salmão, 663 – sala 56 – Parque Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP
 CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE

SOLICITAÇÃO – INDEFERIDA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
 Processo: 128670/2019
 CEVS: 354990401-360-000153-0-0
 Razão Social: Desentupidora Hidrotubo Ltda EPP
 CNPJ/CPF: 57.532.020/0001-20
 Responsável Legal: Mario Dimas Ferraz
 Responsável Técnico: Madson Fernando Marcondes de Carvalho
 Endereço: Avenida Senador Teotônio Vilela, 284 – Vila Progresso
 São José dos Campos – SP
 Solicitação indeferida, conforme parecer técnico.

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA

Processo: 94492/2013
 LTA Nº: 073/014
 Razão Social: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada
 CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
 Responsável Legal: Irmã Sílvia Rodrigues de Paula CPF: 098.459.488-47
 Responsável Técnico: César Higino Marques CREA: 5060491082
 Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
 São José dos Campos – SP
 Condicionante:
 • Atentar que sistema de climatização deve ser conforme a legislação;
 • Atender Decreto 5.296/2004 quanto acessibilidade.

Continuação de ...Portarias

Portaria Nº 1229/2020

30 de Junho de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 46163/2020, resolve:
 CESSAR, os efeitos da portaria nº 1027/2019, de 01/04/2019, que designou o Sr. BRUNO RIEMMA GIORDANO, matrícula 548820/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2020.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1230/2020

30 de Junho de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 46163/2020, resolve:
 CONCEDER, o Sr. BRUNO RIEMMA GIORDANO, matrícula 548820/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, licença sem vencimentos durante o período de 01/07/2020 à 30/06/2022.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1231/2020

30 de Junho de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 48849/2020, resolve:
 CONCEDER, a Sra. FATIMA REGINA KANO, matrícula 337667/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 29/06/2020 à 28/12/2020.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1232/2020

30 de Junho de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 50317/2020, resolve:
 EXONERAR, a Sra. BARBARA GABRIELA MIRANDA DE ASSIS, matrícula 577420/6, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 30/06/2020.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1233/2020

01 de Julho de 2020
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no OFÍCIO nº 1026437549/2020, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1183/2020, de 25/06/2020, que colocou à disposição do 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 228329/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 01/07/2020.

Onde se lê: ...do 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS...

Leia-se: ...do 2º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS...

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1234/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIMARA MENEZES DE ALMEIDA, matrícula 711771/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1235/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CAMILA DUARTE FERREIRA, matrícula 719292/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1236/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 50359/2020, resolve:

CONCEDER, a Sra. ANAAPARECIDA CORREA DE ALMEIDA, matrícula 510016/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 01/07/2020 à 31/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1237/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA NETO, matrícula 659389/1, do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1238/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, matrícula 482756/4, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000, a contar de 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1239/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, para exercer o cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1240/2020

01 de Julho de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, matrícula 482756/4, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de DIRETOR, as funções de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, a contar de 01/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 46587/2020. Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 01/07/2020. Contratados: Abner de Pinho Nogueira, Adalberto Soares Costa, Adão Clemente Daniel, Admilson da Silva Maia, Agnaldo Cirilo da Silva, Alberto Donizetti Soares, Alessandro Jesus de Lima, Alexandre Nunes Ferreira, Alexandre Pereira da Silva Janucci, Ana Maria Gastaldão da Silva, Anadir Dias, André Henrique dos Santos, Angela Cristina de Paiva Batista, Angela Maria Diniz Mota, Antonio Dantas, Antonio Rodrigues da Silva, Benedito Aparecido dos Santos, Carlos Alberto de Oliveira, Carlos Eduardo Ribeiro dos Santos, Carlos Roberto Bezerra dos Santos, Carmem Lúcia de Almeida Fonseca, Cássio Donizetti Pereira, Catarina Ramos Fonseca, Célia da Silva Oliveira, Celso Ribeiro de Moraes, Christian Amaro Rangel, Cindy de Souza Brandão, Cíntia Mara da Silva Reis Lima, Claudia Regina de Lima, Cláudio Rodrigues Filho, Creusa Medeiros Ferreira, Daisy Gislaíne de Fátima dos Santos Frigi, Daniela Pereira Ferreira Mendes, Davi Aparecido da Silva, Dayse Rodrigues de Lima, Diego Willian da Silva Neves, Dinailde Ramos de Lima, Donizetti Aparecido Barbosa, Dorival Marcos da Silva, Dulcinéia Ernesto Almeida, Ebinez de Pinho Nogueira, Edno Adriano Maciel, Edson de Souza Moreira, Edson José Vieira, Eleni Aparecida de Andrade, Elias dos Santos Lima, Elias Pereira da Rosa, Elisângela de Fátima Machado, Elton Costa Almeida, Érika Aparecida Machado Poddis, Esterlin da Fonseca Rodrigues, Estevam José de Carvalho, Everton Luciano Carvalho de Oliveira, Fabiana Mendes Gonçalves, Fernanda Alves de Moraes, Fernando Pinto Quintanilha, Flavio Monteiro da Costa, Flávio Yoshio Nishimura, Francisco de Paula Santos, Gilberto Benedito da Costa, Gilmar Cordeiro, Gilmar de Freitas Magacho, Grace Kelly de Oliveira Santos, Graziela Cristina dos Santos, Gustavo Pereira Hernandes, Helena Mariano de Melo, Hércules Leite Silveira Batista, Isabel Cristina da Silva da Rosa, Isabel Cristina Marinho dos Santos, Isabel Vicentim, Ivana Assis do Nascimento Tosi, Ivete Cristina Cabral, Ivonete de Sene Maciel Teles, Izabel Regina Nunes, Jamira Aparecida Dias Mendes, Jaqueline de Paula Nunes Almeida, Jean Carlo de Oliveira Dias, Jefferson Rodrigo Silva Santos, João Batista Ramos, João Dimas de Siqueira, João Rocha da Conceição, Joaquim Francisco Ribeiro, Joel Inocêncio de Oliveira, José Augusto Soares, José Carlos da Silva, José Hernandes Filho, Josenildo Bezerra dos Santos, Juliano Diniz de Souza, Laércio Rodrigues de Almeida, Liliandra Silva, Lindomar Francisco Mendes, Lourdes de Souza Matos, Lúcia de Fátima Assunção Gastão, Luciana Diemert dos Reis, Luciano Andrade Daniel, Luciano Diemert dos Reis, Luciano Ueb Machado, Luis Donizetti Monteiro, Luisa Cristina Diogo Adriano dos Santos, Luiz Carlos Adriano dos Santos, Luiz Carlos Rodrigues de Lima, Luiz Cláudio da Silva, Luiz Donizete dos Reis, Maira Fartir dos Santos, Márcia Maria Ramos, Márcia Valéria da Silva, Marcos Paulo Bueno, Marcus Pimentel de Lima, Margarete Regina da Silva Santos, Maria Aparecida de Matos, Maria Cristina Gomes de Paiva Silva, Maria das Graças Gomes da Silva Vieira, Maria de Fátima Lopes, Maria Dulcelina de Moraes Alves, Maria Goretti de Carvalho Pereira, Maria Janete Faria, Maria José Ferreira Pires, Marina Claudia dos Santos Almeida, Marta Yukio Kodama Tarumi, Michele Tosi, Milton Ferreira da Silva, Nilson Vitorino, Orlando Alves de Almeida, Oswaldo dos Santos, Patrícia Renata Gaefke, Paulo Sérgio de Souza, Pedro Anselmo dos Santos, Pedro Tenório Neto, Rafael Pereira Hernandes, Raquel de Castro Toledo, Rita Goreti dos Santos Silva, Rita Santos de Moraes, Roberto Gonçalves Barbosa, Rodrigo Alves Siqueira, Rodrigo Donizetti da Rosa, Rodrigo Galvão Azeredo, Rodrigo Luis de Almeida Alvarenga, Rodrigo Ribeiro de Campos, Rogério Alves Martins, Sandra Maria Rodrigues de Oliveira Ramos, Saulo Magacho, Silvana Alves de Oliveira, Silvano Fernando Pereira, Sirléia Aparecida Borges de Sales, Solange Aparecida da Silva Tanaka, Solange Diemert dos Reis, Sueli Vicentino, Sylvia Helena Barbosa, Valder Alexandre Cordeiro, Valério Teixeira Silva, Vanielcio Aparecido da Silva, Vladimir Wellington Fernandes, Wagner dos Santos Nascimento, Waldomiro José de Sales, Walter Paulino, Wesley Mota, Wilson José Batista e Wilson Moreira dos Santos. Objeto: Prestação de serviço de transporte de cestas básicas fornecidas pelo Estado no âmbito do Programa "Alimento Solidário", nos termos da Lei Municipal nº. 10.118/2020. Valor: R\$ 468.381,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº. 8666/93.

Anexos

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES.

CNPJ: 47.536.495/0001-31

End: RUA CLEMENTE FERREIRA, 140-MONTECASTELO - CEP: 12215-330

Município: São José dos Campos

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2019.

ATIVO	1.826.270,82	PASSIVO	1.826.270,82
ATIVO CIRCULANTE	1.495.947,78	PASSIVO CIRCULANTE	356.248,33
DISPONÍVEL	104.199,67	DEBITOS P/ COMPRAS	73.064,38
CAIXA	104.199,67	FORNECEDORES	73.064,38
BANCOC/MOVIMENTO	1.385.599,21	DEBITOS SOCIAS	278.287,64
BANCO SANTANDER	(81,95)	INSS A RECOLHER	39.628,02
BANCO ITAUS/A	10,00	INSS RETIDOS SERV A RECOLHER	21.087,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,50	FGTS A RECOLHER	24.476,44
APLIC AUT MAIS ITAU	2.736,91	FGTS REST.	184.202,19
APLIC FINANCEIRA	23.193,61		
APLIC FINANCEIRA +	1.098.489,77		
BCO DO BRASIL C/P 4201-3	6.057,08	PIS S/ FOLHA RECOLHER	942,10
C.D.B. ITAU +	186.339,58		
POUPANÇA	68.852,71	INSS AUTON A REC.	468,63
		IRRF A RECOLHER	238,77
		IRRF A RECOLHER FUNC	3.323,26
OUTROS CREDITOS	6.148,90	CONT ASSOCIATIVA A RECOLHER	33,72
IRRF S/ RECEITA APLIC FINAC.	6.148,90	CONT SIND EMPREG A RECOLHER	1.115,26
		CONT ASSIST / CONFED A REC	23,60
		TAXA NEGSINDICAL A RECOLHER	2.747,90
ATIVO PERMANENTE	330.323,04		
INVESTIMENTOS	93.995,35		
FUNDOS BANCO SANTANDER	32.800,31		
FUNDOS BANCO ITAU	61.195,04		
IMOBILIZADO	234.010,55	DEBITOS FISCAIS	4.839,46
IMOVEIS	10.995,91	TAXA LIC / ISSQN-ANUAL RECOLHER	262,36
VEICULOS	354.248,74	ISSQN-RETIDO TERC A RECOLHER	330,25
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.848,68	CONTRIB CONFED A RECOLHER	1.359,83
MOVEIS E UTENSÍLIOS	67.872,94	CONTR.FONTE A RECOLHER	2.887,02
INSTALAÇÕES	13.004,00		
FERRAMENTAS	8.426,00		
ELETROELETRONICOS	12.900,50		
VESTUARIOS	10.097,86		
CONST EM ANDAMENTO	211.241,93		
PARQUE INFANTIL	3.665,07		
BENF. PREDIO TERCEIROS	10.247,84		
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	(694.533,02)		
USO DE SOFTWARE	7.656,00	PROVISÕES	56,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.011,03	PROVISÃO DE 13° SALARIO	56,85
CONST OFICINA MECANICA D. BOSCO	115.814,27		
QUADRA ESPORTIVA C. MENINOS (AS)	39.512,80	PATRIMONIO LIQUIDO	1.470.022,49
		PATRIMONIO	636.757,44
		PATRIMONIO SOCIAL	636.757,44
DIFERIDO	2.317,14	RESERVA DE CAPITAL	372.553,64
SEGUROS A APROPRIAR	2.317,14	RESERVA DE LUCROS	372.533,64
		PATRIMONIO	460.711,41
		RESULTADO DO PERIODO	460.711,41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)**Empresa:** CRUZADA ASSISTENCIAL PADRE JOÃO GUIMARÃES.**CNPJ:** 47.536.495/0001-31**End:** Rua Clemente Ferreira, 140 - Monte Castelo - CEP: 12215-330**Município:** São José dos Campos**UF:** SP**Período:** Janeiro a Dezembro de 2019

Subvenções e/ ou Convênios Públicos	R\$	1.944.031,09
Termo de Colaboração nº 25/18 - Recurso de Aplicação Financeira	R\$	24.031,09
Termo de Colaboração nº 25/18	R\$	1.920.000,00
Doações Pessoa Física e/ou Jurídica	R\$	71.621,71
Sócios Contribuintes	R\$	4.680,00
Receitas de Doações	R\$	9.387,56
Bazar de Roupas e Móveis Usados	R\$	56.854,15
Receitas de Promoções	R\$	700,00
Receitas Não Operacionais	R\$	40.073,21
Receita Diversas -	R\$	-5.325,41
Recurso de Aplicação Financeira	R\$	5.207,37
Aluguéis	R\$	34.062,03
Crédito de Nota Fiscal Paulista	R\$	5.640,06
Desconstos Obtidos	R\$	489,16
Receita Líquida Operacional	R\$	2.055.726,01
Receita Líquida Operacional	R\$	2.055.726,01
(-) Despesas Operacionais	-R\$	1.595.014,60
Despesas Administrativas	-R\$	47.867,55
Despesas Operacionais	-R\$	1.530.705,32
Despesas Tributárias	-R\$	11.785,70
Despesas Financeiras	-R\$	4.656,03
Provisões de Despesas	-R\$	0,00
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	R\$	460.711,41
Resultado antes do CSLL/IRPJ	R\$	460.711,41

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01: A Cruzada Assistencial Padre João Guimarães, doravante chamada apenas de CRUZADA, tem caráter assistencial e filantrópico e se destina a amparar e acolher crianças órfãs, abandonadas e em situação de risco, sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político ou religioso. É mantenedora das seguintes “obras”: Casa dos Meninos, Casa das Meninas, Lactário Isabel Freire, Clube de Mães Afonsina Simão e Casa de Jovens Dom Bosco, também denominadas unidades de atendimento. Possui registro:

- Na Secretaria do Estado de Promoção Social nº 2.221;
- De Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.770/75 de 15 de Dezembro de 1975;
- De Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.397 de 26 de Novembro de 1984;
- De Utilidade Pública Federal Lei nº 95.025 de 13 de Outubro de 1987.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02: As demonstrações contábeis e financeiras da entidade foram elaboradas com conformidade com a Lei nº 6.404/76, Lei no.11.638/2007, e Resolução CFC nº 877/2000.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03: O regime contábil adotado foi o regime de competência.

NOTA 04: As aplicações financeiras da entidade estão demonstradas nas contas: Santander FIC FI MAX REFERENCIADO DI, Aplicação Aut. Mais Itaú, Poupança Ouro Banco do Brasil, Banco do Brasil – BB Automático Empresas e BB RF Simples.

A entidade movimentou através das contas correntes demonstradas a seguir: contas Banco do Brasil Ag: 2513-5 C/C 4200-5, Banco do Brasil Ag: 2513-5 C/C 4201-3 Banco Itaú Ag: 7195 C/C 09286-6.

NOTA 05: As receitas da entidade foram provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenção federal, estadual e municipal, e aluguéis de imóveis da entidade. Todas as subvenções (municipal, estadual e federal), foram contabilizadas, pela data do repasse pela prefeitura, efetuado sempre após as prestações de contas mensais da entidade para com o poder público. Manteve-se então o critério de reconhecer a receita quando estas se tornaram recebíveis e não sujeitas a condições. Dividiram-se as subvenções em contas específicas de forma a distinguir se é federal, estadual ou municipal, além de especificar nas contas as “obras” que foram beneficiadas com as subvenções.

As receitas das doações foram apuradas mediante comprovantes da efetivação das doações. Foram todas em dinheiro, parte de pessoas físicas e parte de pessoas jurídicas.

Os aluguéis foram reconhecidos mensalmente pela entidade, pelo regime de competência. Observa-se que os pagamentos dos mesmos ocorreram no último dia útil do mês de competência do aluguel.

NOTA 06: As subvenções recebidas do poder público totalizaram **R\$ 1.944.031,09** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e nove centavos), sendo:

- **R\$ 1.760.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil reais) recebidos de Subvenção Municipal;
- **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) recebidos de Subvenção Federal;
- **R\$ 24.031,09** (vinte e quatro mil, trinta e um reais e nove centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras da subvenção municipal e federal.

NOTA 07: Despesas financeira provenientes do TC nº25/18, no valor de **R\$ 2.914,07** (dois mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos), sendo:

- **R\$ 2.914,07** (dois mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos) valor sobre IRRF s/ receita de aplicação financeira provenientes do TC nº25/18;

NOTA 08: Foram recebidas doações de pessoa Física e/ou Jurídica no total de **R\$ 71.621,71** (setenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) em dinheiro e objetos, sendo:

- **R\$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) recebidos de sócios contribuintes;
- **R\$ 9.387,56** (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos) recebidas de doações de pessoa física e/ou Jurídica;
- **R\$ 56.854,15** (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) recebidos mediante venda de bazar de roupas e móveis usados;
- **R\$ 700,00** (setecentos reais) recebidos de eventos e promoções.

NOTA 09: Foram recebidas Receitas Não Operacionais no total de **R\$ 40.073,21** (quarenta mil, setenta e três reais e vinte e um centavos) em dinheiro e objetos, sendo:

- **R\$ -5.325,41** (cinco mil, trezentos e vinte e reais e quarenta e um centavos) devolução de subvenção municipal;
- **R\$ 5.270,37** (cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos) recebidos de receita de aplicações financeiras;
- **R\$ 34.062,03** (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e três centavos) recebidos de receita de alugueis;
- **R\$ 5.640,06** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos) recebidos de Crédito de Nota Fiscal Paulista;
- **R\$ 489,16** (quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a descontos obtidos.

NOTA 10: Todos os recursos da entidade foram devidamente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 11: Quanto às gratuidades oferecidas pela CRUZADA, esclarecemos que:

- Todos os serviços prestados pela CRUZADA são gratuitos, conforme seu objetivo social, constante no seu estatuto. (NOTA 01)
- Faça saber então que todas as contas de despesas evidenciam o valor das gratuidades oferecidas pela CRUZADA.

NOTA 12: As gratuidades oferecidas totalizaram **R\$ 1.944.031,09** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e nove centavos).

* * * * *
*
*
*
*
*
*

* * * * *
*
*
*
*
*
*

* * * * *
* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2019** *
* * * * *

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA

ENDEREÇO : AV RUI BARBOSA, 124
CEP/BAI./CID. : 12209-000 / JARDIM BELA VISTA / São José dos Campos - SP
TELEFONE : (12)3204-8435
I.MUN.CCM : 92913
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 00.033.715/0001-40
ATIVIDADE : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.A.E : 8800-6/00
CARTÓRIO : reg :
de : 22/11/1994 Livro : Folha :

*
*
*
*
*
*
* * * * *

*
*
*
*
*
*
* * * * *

2 Ca

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F. Social ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: L.E. ISENTO Dezembro/2019 Folha: 0002 CNPJ: 00.033.715/0001-40

transporte 311.602,90

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

DESPESAS OPERACIONAIS 311.602,90
DESPESAS C/C 3729-3 - NH 216,00
DESPESAS BANCARIAS -3.720,00
SALARIOS E ORDENADOS -280,00
INSS -280,00
DESPESAS FINANCEIRAS -4.216,00
JUROS PAGOS -50,18
DESPESAS BANCARIAS -173,24
DESPESAS C/C 2537-6 SCFV 30 A 59 ANOS -223,42
AGUA E ESGOTO -95,44
ASSOCIACOES DE CLASSE -247,93
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -100,00
PIS SOBRE FUNCIONARIO -199,53
CONSERVIREPAR/MANUTENCAO -758,20
ENERGIA ELTRICA -1.258,28
IMPRESSOS E MATERIAIS PISCRIPTORIO -1.301,90
MATERIAIS DE CONSUMO -644,93
REFEICOES E LANCHES -5.807,18
TELEFONE -1.627,99
DESPESAS COM SEGURANCA -1.600,00
ASSESSORIA CONTABIL -1.952,00
DESPESAS DE FARMACIA -63,43
FGTS -6.200,82
IR SOBRE FUNCIONARIOS -443,62
INSS -2.536,83
SALARIOS E ORDENADOS -6.848,35
RESCISAO CONTRATO -17.686,24
DESPESAS TRIBUTARIAS -48.572,35
IOF -94,97
DEVOLUCAO PROJETOS - PREFEITURA -7.635,62
IOF - 18 A 30 ANOS -0,52
IOF CASA CONVIVENCIA -24,47
IR APLICACAO - CASA CONVIVENCIA -2,27
IR APLICACAO - CAVP -47,89
IR APLICACAO - NH -14,75
IR SAPLICACOES FINANCEIRAS -2,28

soma do grupo -4.216,00

soma do grupo -223,42

soma do grupo -48.572,35

soma do grupo -7.722,77

soma do grupo -14.116,83

soma do grupo -75.951,47

soma do grupo -400,00

soma do grupo -160,00

soma do grupo -3.441,68

soma do grupo -2.347,58

soma do grupo -100,00

soma do grupo -11.041,91

soma do grupo -4.097,60

soma do grupo -24.934,87

soma do grupo -400,00

soma do grupo 235.751,43

soma do grupo -400,00

soma do grupo -24.934,87

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F. Social ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: L.E. ISENTO Dezembro/2019 Folha: 0001 CNPJ: 00.033.715/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES 399.493,67
RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS 399.493,67
RECEITAS DE ENTIDADES SI/FINS LUCRATIVOS
RECEITA DOAÇÃO PESSOA JURIDICA 63.000,00
RECEITAS DE DOACOES 27.689,89
RECEITA CASA CONVIVENCIA 132.411,83
RECEITA CONV MUNICIPAL-SCFV 18 A 29 ANO 8.620,45
RECEITA CONV MUNICIPAL-SCFV 30 A 59 ANO 35.318,16
RECEITAS CONV MUNICIPAL - CMDCA 8.512,00
RECEITAS DEPOSITO JUDICIAL 122.751,54
soma do grupo 399.493,67
total dos grupos 399.493,67 100,00 %

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDES/SERVIÇOS -4.159,54
(-) DEVOLUÇÕES DENIAS RECEITAS OPERACIONAIS -4.159,54
soma do grupo -4.159,54
total dos grupos -4.159,54 -1,04 %

RECEITA LÍQUIDA 395.324,13 98,96 %

CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS

DESPESAS REPASSE MUNICIPAL -90,00
DESPESAS C/C 1193-6 SCFV 18 A 30 ANOS -5.836,46
SALARIOS E ORDENADOS -86,78
INDENIZACOES TRABALHISTAS -1.841,08
FGTS -753,54
PIS S/ FUNCIONARIO -137,76
INSS -157,76
IR SOBRE FUNCIONARIO -2.698,35
REFEICAO E LANCHES -147,80
IMPRESSOS E MAT ESCRITORIO -68,00
ASSOCIACAO CLASSE -11.639,79
soma do grupo -11.639,79

DESPESAS C/ 3729-3 - CASA DE CONVIVENCIA -12.944,15
REFEICAO E LANCHES -5.929,00
VALE TRANSPORTE -30.839,07
SALARIOS E ORDENADOS -379,80
MANUT/CONSERVACAO E LIMPEZA -1.246,00
IMPRE E MATERIAL ESCRITORIO -1.771,56
COMBUSTIVEL -1.321,59
INFORMATICA -1.246,00
MATERIAIS CONSUMO -65,59
IR FUNCIONARIOS -222,38
PIS -1.744,26
FGTS -284,13
ASSOC CLASSE -1.200,00
DESPESAS C/ SEGURANCA -167,02
AGUA E ESGOTO -1.657,81
ENERGIA ELTRICA -619,84
OFICINA ARTESANAL -878,50
TELEFONE -1.966,00
ASSESSORIA CONTABIL -474,46
DESPESAS FARMACIA -72.081,44
soma do grupo -83.721,23
total dos grupos 311.602,90 76,00 %

SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL 311.602,90

DESPESAS transporte 311.602,90

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F. Social ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: L.E. ISENTO Dezembro/2019 Folha: 0002 CNPJ: 00.033.715/0001-40

transporte 311.602,90

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

DESPESAS OPERACIONAIS 311.602,90
DESPESAS C/C 3729-3 - NH 216,00
DESPESAS BANCARIAS -3.720,00
SALARIOS E ORDENADOS -280,00
INSS -280,00
DESPESAS FINANCEIRAS -4.216,00
JUROS PAGOS -50,18
DESPESAS BANCARIAS -173,24
DESPESAS C/C 2537-6 SCFV 30 A 59 ANOS -223,42
AGUA E ESGOTO -95,44
ASSOCIACOES DE CLASSE -247,93
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -100,00
PIS SOBRE FUNCIONARIO -199,53
CONSERVIREPAR/MANUTENCAO -758,20
ENERGIA ELTRICA -1.258,28
IMPRESSOS E MATERIAIS PISCRIPTORIO -1.301,90
MATERIAIS DE CONSUMO -644,93
REFEICOES E LANCHES -5.807,18
TELEFONE -1.627,99
DESPESAS COM SEGURANCA -1.600,00
ASSESSORIA CONTABIL -1.952,00
DESPESAS DE FARMACIA -63,43
FGTS -6.200,82
IR SOBRE FUNCIONARIOS -443,62
INSS -2.536,83
SALARIOS E ORDENADOS -6.848,35
RESCISAO CONTRATO -17.686,24
DESPESAS TRIBUTARIAS -48.572,35
IOF -94,97
DEVOLUCAO PROJETOS - PREFEITURA -7.635,62
IOF - 18 A 30 ANOS -0,52
IOF CASA CONVIVENCIA -24,47
IR APLICACAO - CASA CONVIVENCIA -2,27
IR APLICACAO - CAVP -47,89
IR APLICACAO - NH -14,75
IR SAPLICACOES FINANCEIRAS -2,28

soma do grupo -4.216,00

soma do grupo -223,42

soma do grupo -48.572,35

soma do grupo -7.722,77

soma do grupo -14.116,83

soma do grupo -75.951,47

soma do grupo -400,00

soma do grupo -160,00

soma do grupo -3.441,68

soma do grupo -2.347,58

soma do grupo -100,00

soma do grupo -11.041,91

soma do grupo -4.097,60

soma do grupo -24.934,87

soma do grupo -400,00

soma do grupo 235.751,43

soma do grupo -400,00

soma do grupo -24.934,87

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F. Social ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: L.E. ISENTO Dezembro/2019 Folha: 0002 CNPJ: 00.033.715/0001-40

transporte 311.602,90

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

DESPESAS OPERACIONAIS 311.602,90
DESPESAS C/C 3729-3 - NH 216,00
DESPESAS BANCARIAS -3.720,00
SALARIOS E ORDENADOS -280,00
INSS -280,00
DESPESAS FINANCEIRAS -4.216,00
JUROS PAGOS -50,18
DESPESAS BANCARIAS -173,24
DESPESAS C/C 2537-6 SCFV 30 A 59 ANOS -223,42
AGUA E ESGOTO -95,44
ASSOCIACOES DE CLASSE -247,93
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -100,00
PIS SOBRE FUNCIONARIO -199,53
CONSERVIREPAR/MANUTENCAO -758,20
ENERGIA ELTRICA -1.258,28
IMPRESSOS E MATERIAIS PISCRIPTORIO -1.301,90
MATERIAIS DE CONSUMO -644,93
REFEICOES E LANCHES -5.807,18
TELEFONE -1.627,99
DESPESAS COM SEGURANCA -1.600,00
ASSESSORIA CONTABIL -1.952,00
DESPESAS DE FARMACIA -63,43
FGTS -6.200,82
IR SOBRE FUNCIONARIOS -443,62
INSS -2.536,83
SALARIOS E ORDENADOS -6.848,35
RESCISAO CONTRATO -17.686,24
DESPESAS TRIBUTARIAS -48.572,35
IOF -94,97
DEVOLUCAO PROJETOS - PREFEITURA -7.635,62
IOF - 18 A 30 ANOS -0,52
IOF CASA CONVIVENCIA -24,47
IR APLICACAO - CASA CONVIVENCIA -2,27
IR APLICACAO - CAVP -47,89
IR APLICACAO - NH -14,75
IR SAPLICACOES FINANCEIRAS -2,28

soma do grupo -4.216,00

soma do grupo -223,42

soma do grupo -48.572,35

soma do grupo -7.722,77

soma do grupo -14.116,83

soma do grupo -75.951,47

soma do grupo -400,00

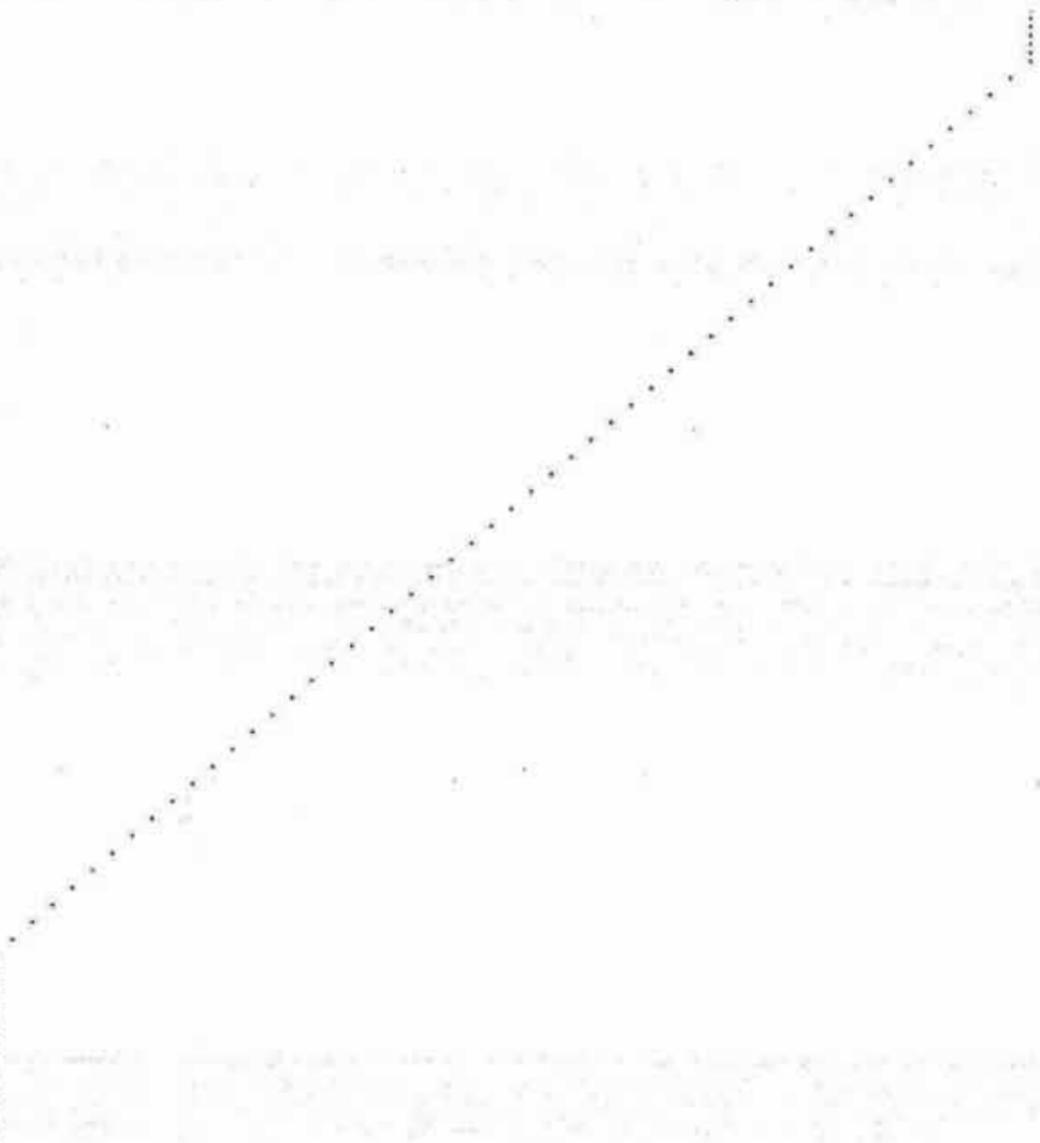
soma do grupo -160,00

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F 89888 ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: 15.150.001-40
 Dezembro/2019 Folha: 0004 CNPJ: 00.033.715/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

340.002-6	transporte		
360.003-3	OUTRAS RECEITAS		
360.004-1	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.560,00	
360.008-4	DOAÇÕES DIVERSAS		
	soma do grupo	1.560,00	0,39 %
	total dos grupos	1.560,00	0,39 %
	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-94.726,42	-33,32 %



Handwritten signature and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA F 89888 ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA NIRE: 15.150.001-40
 Dezembro/2019 Folha: 0003 CNPJ: 00.033.715/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

462.019-4	transporte	-24.934,87	
462.020-8	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	-147,80	
462.021-6	ENERGIA ELÉTRICA	-4.390,05	
462.021-6	IMPRESSOS E MATERIAL PRESCRITORIO	-7.408,38	
462.022-4	PARTILHA NOSSAS MÃOS	-400,00	
462.023-2	FÉRIAS	-1.179,00	
462.024-0	MATERIAIS DE CONSUMO	-3.221,14	
462.026-7	SALÁRIOS E ORDENADOS	-129.006,66	
462.028-3	REFEICOES E LANCHES	-29.821,01	
462.029-1	TELEFONE	-8.877,25	
462.030-5	UNIFORMES	-796,00	
462.031-3	VALE TRANSPORTE	-690,00	
462.036-4	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/LIMPEZA	-47.455,47	
462.037-2	FRETES E CARRIETOS	-220,00	
462.038-0	ASSISTENCIA CONTABIL	-8.174,80	
462.040-2	XEROX E DESPESAS COM CARTORIOS	-171,68	
462.042-9	DESPESAS DIVERSAS	-11.800,84	
462.044-5	PREMIOS E SEGUROS	-3.392,28	
462.046-1	INSS	-15.649,46	
462.051-8	DESPESAS C/SEGURANCA	-7.297,00	
462.052-6	MULTA E JUROS	-2.462,50	
462.055-0	HONORARIOS ADMINISTRATIVOS	-268,00	
462.063-1	DESPESAS COM DOACOES	-3.197,79	
462.069-0	DESPESAS COM INFORMATICA	-624,00	
462.070-4	ANUNCIOS E PROPAGANDAS	-1.030,50	
462.071-2	DESPESAS BANCARIAS	-5.889,92	
462.076-3	DESPESAS COM CONTRATERNIZACOES	-7.572,83	
462.083-6	AGUA E ESGOTO	-531,69	
462.084-4	SISTEMAS DE INFORMATICA	-1.628,70	
462.088-7	SERVICOES DE ENTREGAS	-635,00	
462.090-9	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO A MAIOR	-3.450,55	
462.092-5	DESPESAS PASSEIOS COM ATENDIDOS	-144,00	
462.094-1	IMPOSTOS E TAXAS	-896,01	
462.102-6	DESPESAS FARMACIA	-3.112,98	
462.103-4	IR SOBRE FUNCIONARIO	-589,28	
462.109-3	MATERIAL UTILIZADO OFICINA ARTESANAL	-1.262,42	
	soma do grupo	-337.100,86	
	total dos grupos	-337.500,86	-84,48 %

DÉFICIT

-101.746,43

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS		
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANC E POUPIANÇAS		
331.005-1	REND POUPIANÇA CASA CONVIVENCIA	3,23	
331.006-0	REND POUPIANÇA 50179 - SCFV 18 A 29 ANOS	3,53	
331.007-8	REND POUPIANÇA 76659 - SCFV 30 A 59 ANOS	97,45	
331.008-6	RENDIMENTOS DE CADENETAS DE POUPIAN	128,77	
331.009-4	REND APLICAÇÃO 3728-5 - CAVP	75,49	
331.010-8	RENDIMENTO APLICAÇÃO CASA CONVIVENC	129,64	
331.011-6	REND DE APUC FINANCEIRAS	140,67	
331.012-4	REND APLICAÇÃO 1193 - SCFV 18 A 29 ANOS	1,39	
331.015-2	REND APLICAÇÃO 2537 - SCFV 30 A 59 ANOS	1.289,97	
331.015-9	RENDIMENTO APLICAÇÃO NH	40,12	
	soma do grupo	1.890,26	
	total dos grupos	1.890,26	0,47 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
336.004-0	RECUPERACOES DE DESPESAS/PERIODOS ANTER		
336.005-9	RECUPERACOES DE DESPESAS	5.132,75	
	soma do grupo	5.132,75	
	total dos grupos	5.132,75	1,28 %
	DÉFICIT	-94.726,42	-23,71 %
	transporte		
		-94.726,42	
		-94.726,42	

Handwritten signature and initials.

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA		F. Simb: ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA		NIRE:		I.E. (ISENTO)		Dezembro/2019		Folha: 0005		CNPJ: 00.033.715/0001-40	
BALANÇO PATRIMONIAL													
ATIVO													
100.002-0	ATIVO CIRCULANTE												
100.003-9	DISPONÍVEL												
100.004-7	CAIXA GERAL												
100.005-5	CAIXA												
	soma do grupo												1.813,76
101.004-2	BANCOS CMOVIM - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO												
101.005-0	BANCO DO BRASIL - S/A C/C 1038-3												510,00
101.005-9	BANCO BRADESCO C/C 11964-5												32,54
101.015-6	C E F - C/C 996-9 CONTRA PARTIDA												251,00
101.025-3	BANCO SICRED												774,31
	soma do grupo												1.567,85
102.004-8	APLICAÇÕES FINANÇ. LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF												
102.023-0	APLICAÇÃO CASA DE CONVIVÊNCIA - ANT NH												55.539,01
102.031-5	APLICAÇÃO 1193-8 SCFV 18 A 29 ANOS												10,02
102.038-2	APLICAÇÃO 2537-4 SCFV 30 A 59 ANOS												10,01
102.039-0	APLICAÇÃO 3728-5 - CAVP												10,05
102.044-7	APLICAÇÃO CAIXA 996-8												13,16
102.045-5	APLICAÇÃO CAIXA 996-6												46,43
	soma do grupo												56.028,68
103.554-1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC. TERCEIROS												
103.555-0	POUPANÇA CARITAS 76558-0												37,55
103.556-8	POUPANÇA SCFV 30 A 59 ANOS - 76559-8												101,28
103.557-6	POUPANÇA CASA CONVIVÊNCIA 7556-0												3.117,96
	soma do grupo												3.256,99
103.554-8	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC. VINCULADOS												
103.558-0	POUPANÇA SCFV 18 A 29 ANOS - 59179-5												101,21
	soma do grupo												101,21
	TOTAL DO DISPONÍVEL												92.586,29
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO												
149.004-4	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS												
149.005-0	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS												675,00
	soma do grupo												675,00
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO												675,00
161.003-1	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE												
164.004-6	OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR												
164.005-2	VALORES A REALIZAR												
	soma do grupo												91.955,58
	TOTAL DE DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE												91.955,58
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE												155.199,87
155.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE												
155.003-5	IMOBILIZADO												
155.504-5	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES												
155.505-3	OBRAS EM ANDAMENTO												
	soma do grupo												168.021,12
155.904-0	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES (CP)												
155.905-5	IMÓVEIS												68.885,18
	soma do grupo												68.885,18
162.304-3	EQUIP. MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)												
162.305-1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA												39.151,03
162.305-0	FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS												403,30
162.307-8	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												52.399,06
162.308-5	LINHAS TELEFÔNICAS												4.143,74
	soma do grupo												96.037,13
163.304-9	(-) DEPR. ACUM. EQUIPAM/INST. INDUST(CP)												
163.305-7	(-) DPRACUM EQUIPAMENTOS DE INFORMATI												-11.726,88
163.307-3	(-) DPRACUM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												-573,76
	soma do grupo												-12.300,64
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)												56.577,92
185.105-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS												56.577,92
	transporte												320.703,70

Código da Empresa: 0128

CUCA PLUS-SP 2019 H - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0128

CUCA PLUS-SP 2019 H - www.cucafresca.com.br

ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA		F. Simb: ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA		NIRE:		I.E. (ISENTO)		Dezembro/2019		Folha: 0006		CNPJ: 00.033.715/0001-40	
BALANÇO PATRIMONIAL													
ATIVO													
187.104-8	transporte												
187.105-8	soma do grupo												320.703,70
186.004-0	(-) DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST(CP)												56.577,92
186.007-5	(-) DPRACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS												-7.124,84
	soma do grupo												-7.124,84
196.004-0	OUTRAS MOBILIZAÇÕES												
196.007-5	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - QUOTAS CAPITA												500,00
	soma do grupo												500,00
	TOTAL DO IMOBILIZADO												370.657,07
	TOTAL DO ATIVO MÃO CIRCULANTE												370.657,07
	TOTAL GERAL DO ATIVO												525.656,54

Código da Empresa: 0128

CUCA PLUS-SP 2019 H - www.cucafresca.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2019 Folha:0067	
ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOULHA		F. INSCRIÇÃO NOSSA CASA DE ACOULHA	
NRE:		LE: ISENTO	
CNPJ: 00.033.719/0001-40			
PASSIVO			
200.000-4	PASSIVO CIRCULANTE		
200.000-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		
200.017-2	ELEVADORES VELLARTA LTDA.	370,02	
200.022-9	NEOVALE SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.	1.372,00	
	soma do grupo		1.642,02
	TOTAL DE CIC FORNECEDORES		1.642,02
240.000-0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		
241.004-4	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
241.005-2	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	41.099,75	
	soma do grupo		41.099,75
	TOTAL DE EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS		41.099,75
251.000-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
251.004-8	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		
251.011-1	RETENÇÕES LEI 10.833/03 A RECOLHER	13,17	
251.096-0	ISS RETIDO A RECOLHER	28,00	
	soma do grupo		41,17
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		41,17
255.000-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS		
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR		
256.009-7	CONTAS A PAGAR	4.690,63	
	soma do grupo		4.690,63
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR		4.690,63
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		47.473,57
280.000-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
282.000-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES		
282.004-0	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES		
282.005-8	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES	304.854,59	
	soma do grupo		304.854,59
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL		304.854,59
288.000-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS		
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS		
288.005-7	SUPERÁVITS ACUMULADOS	136.686,77	
288.005-1	SUPERÁVIT DE 2016	9.602,46	
288.005-8	SUPERÁVIT DE 2018	130.395,51	
	soma do grupo		282.684,74
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS		282.684,74
288.200-6	(-) DÉFICITS ACUMULADOS		
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS		
288.227-2	(-) DÉFICIT DE 2017	-15.789,54	
	soma do grupo		-15.789,54
288.304-8	(-) DÉFICITS DO EXERCÍCIO		
288.316-3	(-) DÉFICIT DE DEZEMBRO	-93.166,42	
	soma do grupo		-93.166,42
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS		-108.955,96
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		478.583,37
	TOTAL GERAL DO PASSIVO		826.856,94

BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2019 Folha:0068	
ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOULHA		F. INSCRIÇÃO NOSSA CASA DE ACOULHA	
NRE:		LE: ISENTO	
CNPJ: 00.033.719/0001-40			
** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **			
	Saldo Anterior de Superávits Acumulados		282.684,74
	Saldo Anterior de Déficits Acumulados		15.789,54
	Déficit Líquido do Exercício		93.166,42
	TOTAL DOS RECURSOS		173.728,78
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		173.728,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ *****525.856,94 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ressaltando-se que a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2019

2 Gu

Nome: GERALDO MADEIRA DOS SANTOS
 Qualificação: Presidente
 CPF: 078.334.366-94 RG: 16.646.439-8 SSP/SP

[Assinatura]

MAURÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade - CRC: 15P155181/O-8

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – COMAM – BIÊNIO 2020/2021.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.617 de 12/09/1994, publicada no Boletim do Município Nº 1066 de 23/09/1994, alterada pela Lei nº 9.593 de 31/10/2017, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM – biênio 2020/2021, desta cidade.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora de Renovação do COMAM e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

Art. 3º - As 17 (dezesete) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do COMAM, definidas pelo Art. 6º da Lei 4617/94, atualizada pela Lei 9.593/2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

- 04 (QUATRO) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE;
- 03 (TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE INSTITUTOS DE PESQUISA E ENSINO;
- 03 (TRÊS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS;
- 02 (DUAS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE SOCIEDADES E MOVIMENTOS DE MORADORES DE BAIRROS;

- 02 (DUAS) VAGAS TITULARES, e seus suplentes, para REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES;
- 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DO SETOR DA INDÚSTRIA;
- 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DO SETOR RURAL;
- 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para REPRESENTANTE DE ENTIDADES DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – sexto andar do Paço Municipal – situado à Rua José de Alencar, nº 123 – Vila Santa Luzia – nesta, ou enviá-los, exclusivamente em formato “.pdf”, para o endereço eletrônico seurbs.comam@sjc.sp.gov.br até as 16h do dia 20 de julho de 2020 (segunda- feira), sendo:

Anexo II devidamente preenchido e assinado;

Demais documentos, exigidos abaixo, de acordo com o segmento para o qual a entidade se enquadrar e se inscrever:

- As Entidades de Classe deverão:
 - Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
 - Apresentar Estatuto registrado;
 - Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
 - Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;
- Os Institutos de Pesquisa e ensino deverão:
 - Ser constituído e registrada há pelo menos 3 (três) anos;
 - Ter atuação e sede em São José dos Campos;
 - Apresentar documento que comprove possuir curso de graduação e/ou pesquisa abordando questão ambiental.
 - Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;
- As Entidades Ambientalistas deverão:
 - Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
 - Apresentar Estatuto registrado;
 - Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
 - Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos;

IV- As Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros deverão:
Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos
Apresentar Estatuto registrado;
Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

V- Os Sindicatos de Trabalhadores deverão:
Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Apresentar Estatuto registrado;
Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

Dos Setores da Indústria deverão:
Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
Apresentar Estatuto registrado;
Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

Do Setor Rural deverá:
Existir e ter sede no município há pelo menos 2 (dois) anos;
Apresentar Estatuto registrado;
Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo;

Das Entidades do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil deverão:
Existir e ter sede no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
Apresentar Estatuto registrado;
Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

Parágrafo único. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública municipal.

Cap. III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.

Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 4º.

Art. 6º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º - As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Cap. IV – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.

Art. 8º - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º, previamente habilitadas, conforme artigo 4º dar-se-á em plenárias específicas, que ocorrerão às 10h (dez horas) do dia 01 de agosto de 2020 (sábado), em auditório da Câmara Municipal de São José dos Campos, sito a Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33 – Vila Santa Luzia – CEP 12.209-535.

§ 1º – As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

§ 2º - O comparecimento poderá ser dispensado no caso de o número das entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.

Art. 9 – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 8º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.

Art. 10 – As plenárias serão conduzidas pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM, que designará a equipe necessária para a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM.

Art. 11 – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 12 – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção da ata da reunião plenária.

Art. 13 - A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o COMAM, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 14 – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Comissão Organizadora.

Art. 15 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 16 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do COMAM, por intermédio da Secretaria Executiva.

Art. 17 – O resultado será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Cap. VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 18 – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 19 – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 20 – As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) no dia 05 de agosto de 2020 (quarta-feira).

Art. 21 – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do COMAM e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.comam@sjc.sp.gov.br até às 16h do dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira).

Art. 22 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência, revogadas as resoluções anteriores.

São José dos Campos, 03 de julho de 2020.

Eng. Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

Datas	Etapas
03/07/2020	Publicação
06/07/2020 a 20/07/2020	Inscrição das entidades
21/07/2020	Análise dos documentos entregues
22/07/2020	Divulgação dos habilitados
23/07/2020	Prazo para recurso
24/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos
01/08/2020	Seleção dos Conselheiros por seguimento
05/08/2020	Posse dos novos conselheiros

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO: Nome da Instituição:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- Entidade de Classe
 Instituto de Pesquisa e Ensino
 Entidade Ambientalista
 Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros Sindicato de Trabalhadores
 Entidade do Setor da Indústria
 Entidade do Setor Rural
 Entidade do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil Tempo de Atuação (anos e meses):

Endereço Completo: _____

Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.: _____

Indicação nominal do representante e seu R.G.: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal _____

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.